- 5.3.3. Possibilitar que as demandas do Contratante sejam registradas e/ou acompanhadas através de um dos seguintes canais de atendimento: (1) por correspondência eletrônica (e-mail) via o endereço divulgado pela Contratada; (2) através de portal de atendimento eletrônico integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada, disponível para acesso via internet pública por aplicação web e; (3) por intermédio de ligação telefônica, serviço 0800 número único nacional dirigida à Central de Atendimento Técnico da Contratada; (4) através de número whatsapp integrado à Central de Atendimento Técnico da Contratada com chatbot para atendimento automático prévio;
- 5.3.4. Garantir que o atendimento na Central da Contratada ocorra no horário de 7h às 18h, em dias úteis, tendo como referência o endereço (município) onde está instalada a Central;
- 5.3.5. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de ordem corretiva nas Soluções de Softwares, junto à Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 4h (quatro horas) em dias úteis, bem como a sua resolução aconteça em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), também em dias úteis;
- 5.3.6. Garantir que o retorno ao Contratante, em face do registro de uma demanda, de suporte operacional às Soluções de Softwares ou de caráter informativo, junto a Central de Atendimento da Contratada, por meio dos canais disponíveis, ocorra em, no máximo, 2h (duas horas) em dias úteis:

6. REQUISITOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES

6.1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

- 6.1.1. As Soluções de Softwares do Grupos de Serviços, constituem-se em aplicações web, em decorrência disto, serão acessadas exclusivamente através da internet pública. A viabilização do canal de comunicação que garantirá o acesso até o Centro de Dados (dados) onde as Soluções encontram-se hospedadas, se constitui em responsabilidade exclusiva, direta ou indireta, dos usuários das Soluções;
- 6.1.2. Os requisitos técnicos e de negócio especificados neste TRT, constituem-se num conjunto de funcionalidades OBRIGATÓRIAS, que deverão integrar as Soluções de Softwares ofertadas pela licitante, e, que, de modo geral, uma vez parametrizados, através do gerenciamento empreendido via as áreas privada e/ou pública das Soluções, conforme se aplicar, alterar-se-ão o comportamento dos serviços e a apresentação do conteúdo mantido pelas Soluções;
- 6.1.3.Os padrões de usabilidade e as interfaces de acesso deverão estar padronizados, distintamente para cada Solução de Software, assim como a apresentação do conteúdo pertinente a cada uma delas;
- 6.1.4. As interfaces de acesso das áreas públicas das Soluções de Software deverão ter os padrões de identidade visual e o conteúdo aprovados pelo Contratante, em razão do design prévio que deverá ser produzido pela empresa que será contratada, durante a fase de implantação das Soluções;
- 6.1.5. As Soluções de Softwares devem ter sido desenvolvidas e deverão ser operacionalizadas considerando um modelo de distribuição em camadas, de tal modo que os componentes de softwares que as integram possam estar distribuídos, de forma distinta, conforme o seguinte:

- 6.1.6.A camada dos DADOS (entidades, atributos, procedimentos encapsulados, etc), executada em nível de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) do padrão SQL (Structured Query Language);
- 6.1.7.A camada APLICAÇÃO, processada em nível dos servidores de aplicações, onde encontram-se os componentes de software das Soluções que respondem pelo processamento das regras de negócio;
- 6.1.8. A camada CLIENTE representada pelas interfaces de acesso, operadas pelos usuários das Soluções;
- 6.1.9. As interfaces de acesso às Soluções de Software, em todas as áreas, deverão ser apresentadas integralmente no idioma português do Brasil.
- 6.2. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS
- 6.2.1.QUANTO A COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES DE INTERNET (WEB BROWSERS)
- 6.2.1.1. Garantir continuamente que operacionalização das Soluções dos Grupos de Serviços ocorra de forma homogênea e integralmente funcional, em diferentes navegadores de internet (*web browsers*), nas suas versões mais recentes, tais como e sem se limitar aos seguintes: *Microsoft Internet Explorer/Edge, Mozila Firefox e Google Chrome*, sendo vedada a instalação de qualquer software ou recurso adicional como: **Flash Player, ActiveX e Plug-Ins**, entre outros, com a finalidade de fornecer o suporte complementar, necessário ao correto funcionamento das Soluções nos navegadores.

6.2.2.QUANTO A SEGURANÇA DOS DADOS TRAFEGADOS

6.2.2.1. Garantir que as Soluções Software WEB, ao serem acessadas pelo navegador de internet (*web browser*) sempre utilizem o protocolo de segurança SSL (*Secure Sockets Layer*), que adicionará criptografa aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a Solução de Software em produção no Centro de Dados (*datacenter*), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.

6.2.3. QUANTO A RESPONSIVIDADE A UTILIZAÇÃO DE WEB APP E APP

- 6.2.3.1. Atender aos padrões da web responsivo. Os websites mantidos pelas Soluções de Software WEB, dos Grupos de Serviço, deverão responder de forma pró ativa, quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação;
- 6.2.4. QUANTO A SEGURANÇA
- 6.2.4.1. Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares;
- 6.2.4.2. Gerar continuamente e possibilitar a consulta parametrizada ao log de registro (histórico) das operações realizadas, relativas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros de dados;
- 6.2.4.3. O gerenciamento do conteúdo e o acesso aos recursos deverá estar subordinado à aplicação de regras de segurança, que limitem a atuação dos diferentes

públicos que acessam as Soluções de Softwares, conforme melhor se aplicar à estratégia de gerenciamento que o Contratante desejar empreender, observando o seguinte:

- 6.2.4.3.1. Relativo as contas de acesso, destinadas aos usuários de nível corporativo do Contratante, das Soluções de Softwares dos Grupos de Serviços:
- 6.2.4.3.1.1. Gerenciar as contas de acesso;
- 6.2.4.3.1.2. Gerenciar as atribuições e responsabilidades funcionais, relativas aos recursos presentes nas Soluções de Software, incorporando-as a perfis de acesso previamente definidos e que estejam organizados hierarquicamente;
- 6.2.4.3.1.3. Gerenciar as contas de acesso associando-as ao perfil correspondente às suas atribuições e responsabilidades funcionais;
- 6.2.4.3.1.4. Garantir que as contas de acesso incorporadas a um perfil de nível hierárquico mais alto, herdem as atribuições e responsabilidades funcionais, associadas aos perfis hierarquicamente mais baixos;
- 6.2.4.3.1.5. Garantir a integridade referencial de todos os dados mantidos pelas Soluções de Softwares:
- 6.2.4.3.1.6. Gerenciar o cadastro das contas de acesso, considerando as seguintes informações essenciais, a serem armazenadas em campos específicos e independentes: (1) identificador único (login) para cada usuário; (2) senha de acesso; (3) o nome do usuário; (4) matrícula no Contratante e; os demais atributos pertinentes ao modelo de cadastro implementado pela Solução de Software, que deverão durante a implantação serem homologados pelo Contratante;

6.2.5. QUANTO A INTEGRAÇÃO DE DADOS E DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE

- 6.2.5.1. A Contratada será a responsável exclusiva pelo desenvolvimento e pela manutenção das rotinas e aplicações de software que irão automatizar a integração de dados e serviços de software operacionalizados nos repositórios e ambientes tecnológicos do Contratante com as Soluções de Software da Contratada. Já a infraestrutura tecnológica, em sua maior parte já existente e em operação, que irá suportar o acesso das Soluções de Software ao ambiente tecnológico de propriedade do Contratante, como por exemplo, links dedicados de acesso à internet; servidores de aplicação, banco de dados e de rede, entre outros, e que são necessários para a operacionalização final das integrações com os sistemas e aplicativos legados, estes serão de sua exclusiva responsabilidade do Contratante;
- 6.2.5.2. Promover a integração das bases de dados do SISTEMA DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE PÚBLICA licitado, neste processo, às bases de dados do SISTEMA DE SOFTWARE e-SUS APS (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE) do Ministério da Saúde;
- 6.2.5.3. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;
- 6.2.5.4. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou *off-line*, de processamento temporal, com ativação

manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e plataformas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

- 6.2.6.QUANTO A MIGRAÇÃO DA MASSA DE DADOS DE SISTEMAS DE SOFTWARE LEGADOS
- 6.2.6.1. Consiste em realizar a conversão/importação dos dados dos sistemas eventualmente em uso (ou já utilizados anteriormente) na Secretaria Municipal de Saúde para o sistema de software fornecido pela contratada, GRUPOS DE SERVIÇOS com Soluções de Software.
- 6.2.6.2. Este procedimento, deve possuir prioridade e deverá ser iniciado imediatamente a partir da ordem de serviço e da disponibilização dos dados da Contratante a serem convertidos/importados, e ocorrerá durante o período de implantação.

7. REQUISITOS DE NEGÓCIO DO GRUPO DE SERVIÇO Nº 1 - IMPLANTAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E SUPORTE TÉCNICO PARA O SOFTWARE PÚBLICO E-SUS APS

- 7.1. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 7.1.1.A Contratada deverá implementar o diagnóstico/modelagem para o processo de trabalho e implantar o software e-SUS APS de acordo com a estratégia do Ministério da Saúde através do Departamento de Atenção Básica (DAB) para reestruturar as informações da Atenção Primária à Saúde (APS);
- 7.1.2. A contratada deverá entregar um relatório de análise diagnóstica do cenário inicial de implementação do e-SUS APS no município em até 30 dias após o início dos trabalhos, este relatório será desenvolvido com a análise dos registros de produção do trimestre anterior ao início da prestação de serviços, com os seguintes tópicos de avaliação:
- 7.1.2.1. Atendimentos individuais de profissionais de nível superior;
- 7.1.2.2. Atendimentos individuais odontológico de nível superior;
- 7.1.2.2.1. Procedimentos consolidados e individualizados de profissionais de nível técnico e superior;
- 7.1.2.3. Análise do registro de imunobiológicos administrados;
- 7.1.2.4. Atividades coletivas de nível médio, técnico e superior;
- 7.1.2.5. Visitas domiciliares de agentes comunitários de saúde;
- 7.1.2.6. População total cadastrada:
- 7.1.2.6.1. Cadastros domiciliares;
- 7.1.2.6.2. Cadastros individuais;

- 7.1.2.7. Evolução da situação do território:
 7.1.2.7.1. Evolução de cadastros dos cidadãos pertencentes a área de abrangência;
 7.1.2.7.2. Evolução de cadastros dos domicílios pertencentes a área de abrangência;
- 7.1.2.7.3. Evolução de cadastros das famílias pertencentes a área de abrangência;
- 7.1.2.8. Análise das inconsistências identificadas pelo sistema:
- 7.1.2.8.1. Inconsistências relacionadas ao domicílio ou à família:
- 7.1.2.8.2. Responsável sem cadastro individual no território;
- 7.1.2.8.3. Responsável não declarado no cadastro individual;
- 7.1.2.8.4. Responsável em outro domicílio mais atual;
- 7.1.2.8.5. Inconsistências relacionadas aos cidadãos:
- 7.1.2.8.6. Responsável com mudança de território;
- 7.1.2.8.7. Responsável com óbito no cadastro individual;
- 7.1.2.8.8. Responsável não informado;
- 7.1.2.8.9. Sem vínculo com o domicílio;
- 7.1.2.9. Detalhamento das situações críticas identificadas:
- 7.1.2.9.1. Parecer técnico de evolução do cenário atual para o cenário ideal;
- 7.1.2.9.2. Relatório técnico de acompanhamento dos indicadores da Portaria GM/MS Nº 2979 de 12/11/2019.
- 7.1.3.O e-SUS APS deve ser implementado de acordo com os seguintes pacotes de Softwares e fluxos de trabalho:
- 7.1.3.1. Implantação do e-SUS APS CDS Software para Coleta de Dados Simplificada: permitirá o registro integrado e simplificado através de fichas de cadastro do domicílio e dos usuários, de atendimento individual, de atendimento odontológico, de atividades coletivas, de procedimentos e de visita domiciliar, informações estas que vão compor o SISAB;
- 7.1.3.2. Implantação do e-SUS APS PEC Software com Prontuário Eletrônico do Cidadão: permitirá a gestão do cadastro dos indivíduos no território, organizar a agenda dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, realizar acolhimento à demanda espontânea, atendimento individual e registro de atividades coletivas.
- 7.1.4. Cronograma de serviços a serem prestados para a implementação do software e-SUS APS:

- 7.1.4.1. Reunião presencial de abertura na sede do município com a coordenação da atenção básica, para o desenvolvimento de agenda de trabalho e recebimento das informações necessárias para iniciar a execução do projeto:
- 7.1.4.1.1. Entrega por parte do contratante do backup atual com a base de dados municipal para migração e hospedagem em nuvem;
- 7.1.4.1.2. Entrega por parte do contratante de arquivo .XML para importação e configuração do sistema e-SUS APS e disponibilização de senha de acesso para utilização dos sistemas correlatos:
- 7.1.4.1.3. Entrega por parte do contratante a definição dos perfis de acesso ao sistema para os coordenadores e administrador do e-SUS APS;
- 7.1.4.2. Identificação dos atores envolvidos no processo de implantação:
- 7.1.4.2.1. Colaboradores a serem capacitados;
- 7.1.4.2.2. Responsável de tecnologia da informação;
- 7.1.4.2.3. Responsável técnico da atenção básica;
- 7.1.4.2.4. Multiplicadores, responsáveis pelo primeiro suporte aos colaboradores e primeiro contato com a contratada para feedbacks das intercorrências de suporte;
- 7.1.4.3. Diagnose da infraestrutura de tecnologia existente em cada unidade de saúde:
- 7.1.4.3.1. Definição do cenário adequado para o início do trabalho;
- 7.1.4.3.2. Disponibilização de relatório técnico de infraestrutura detalhando o cenário atual de cada unidade de saúde e destacando as evoluções necessárias para atingir o cenário ideal proposto pelo ministério da saúde;
- 7.1.4.3.3. Elaboração de plano de trabalho para captação e execução dos recursos da portaria GM/MS Nº 2983 de 11/11/2019.
- 7.1.4.4. Definição de calendário das formações e prazos de entregas:
- 7.1.4.4.1. Entrega de relatório de análise diagnóstica do cenário inicial, conforme descrito neste termo de referência;
- 7.1.4.4.2. Entrega de relatório de diagnose da infraestrutura de tecnologia existente, conforme descrito neste termo de referência;
- 7.1.4.4.3. Formação para os agentes comunitários de saúde;
- 7.1.4.4.4. Formação para os profissionais de nível técnico das ESF (estratégia e saúde da família), EAB (equipe de atenção básica);

- 7.1.4.4.5. Formação para os profissionais de nível superior das ESF (estratégia e saúde da família), EAB (equipe de atenção básica);
- 7.1.4.4.6. Formação para os profissionais de nível superior das equipes multiprofissionais;
- 7.1.4.4.7. Formação para os profissionais de nível técnico e superior das ESB (equipe de saúde bucal);
- 7.1.4.4.8. Ofertar informativos com dados das portarias ministeriais associadas às boas práticas da aplicação das orientações e preenchimento de dados no sistema;
- 7.1.5.A Contratada deverá implementar o diagnóstico/modelagem para o processo de trabalho e implantar o software e-SUS APS de acordo com a estratégia do Ministério da Saúde através do Departamento de Atenção Básica (DAB) para reestruturar as informações da Atenção Primária à Saúde (APS);
- 7.1.6.O e-SUS APS deve ser implementado de acordo com os seguintes pacotes de Softwares e fluxos de trabalho:
- 7.1.6.1. Implantação do e-SUS APS CDS Software para Coleta de Dados Simplificada: permitirá o registro integrado e simplificado através de fichas de cadastro do domicílio e dos usuários, de atendimento individual, de atendimento odontológico, de atividades coletivas, de procedimentos e de visita domiciliar, informações estas que vão compor o SISAB;
- 7.1.6.2. Implantação do e-SUS APS PEC Software com Prontuário Eletrônico do Cidadão: permitirá a gestão do cadastro dos indivíduos no território, organizar a agenda dos profissionais da AB, realizar acolhimento à demanda espontânea, atendimento individual e registro de atividades coletivas.
- 7.2. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Diagnóstico, modelagem de processo e suporte a Estratégia e-SUS APS PEC

- 1.1. Mapeamento do fluxo de trabalho atual para as atividades da Secretaria de Saúde relacionadas ao Atendimento Básico à Saúde.
- 1.2. Modelagem de processo e definição do cronograma dos serviços: adequação do cenário a estratégia e-SUS APS e documentação para procedimento operacional padrão de utilização dos softwares: e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC.
- 1.3. Capacitação dos servidores públicos da Secretaria de Saúde quanto ao fluxo de trabalho de acordo com a estratégia e-SUS APS PEC.

2. Implantação do e-SUS APS PEC

- 2.1. Instalação e Configuração do e-SUS APS.
- 2.2. Treinamento e capacitação aos servidores públicos da Secretaria de Saúde quanto ao uso e administração do e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC. Carga horária: 24 horas presenciais. 22 horas na modalidade EAD Educação a distância (EaD Educação a Distância) com os conteúdos formativos da estratégia e-SUS APS PEC para os cargos de Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, ACS Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais da Odontologia e COFINANCIAMENTO DA APS.
- 3. Suporte técnico e hospedagem do sistema e da base de dados modelo Cloud Computing
- 3.1. Suporte Técnico Operacional aos usuários e administradores dos softwares: e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC e demais softwares da Secretaria de Saúde, com atualização e configuração de novas versões e aplicação de treinamentos.
- 3.2. Hospedagem do e-SUS APS em modelo *HOSTING* de responsabilidade da contratada, sem limite de usuários do sistema, com provimento de escalabilidade, alta disponibilidade, alto desempenho e segurança.
- 7.2.1. Metodologia para Capacitação do e-SUS APS PEC por Unidade Básica de Saúde (UBS):
- 7.2.1.1. A metodologia de treinamentos, ou ciclo de capacitações, da solução descrita neste documento, tem como principal objetivo organizar o fluxo de trabalho necessário para apresentar, discutir e exercitar o conjunto de conteúdos mínimos da plataforma tecnológica e-SUS APS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Cidadão. Instruindo, assim, os profissionais de saúde das Secretarias de Saúde dos Municípios a utilizar de maneira prática e eficiente as rotinas e funcionalidades da plataforma tecnológica e a devida integração à estratégia e-SUS para informatização de Unidades Básicas de Saúde do Governo Federal. O planejamento para o ciclo de capacitação consiste em dividir as etapas de treinamento em duas grandes fases: (1) apresentação da plataforma tecnológica e-SUS APS; (2) fragmentação da equipe de saúde a partir da semântica de uso dos recursos e funcionalidades da plataforma tecnológica;
- 7.2.1.2. Apresentação do Projeto e solução tecnológica e-SUS APS: A apresentação do projeto, no ciclo de capacitação, consiste em organizar um evento no formato oficina (workshop), com até 2h (duas horas) de duração, para todos os servidores públicos das Secretarias de Saúde dos Municípios. O grande objetivo deste evento é apresenta a plataforma tecnológica e-SUS APS, suas ações e funcionalidades de gestão informatizada para os gestores, coordenadores das áreas Técnicas de Atendimento Básico. O objetivo específico para realização deste evento, com os servidores públicos envolvidos na gestão do Atendimento Básico da saúde do Município consiste, também, em alinhar as áreas de influência na gestão do Atendimento Básico da saúde pública municipal. E, buscando sinergia entre as equipes multidisciplinares;
- 7.2.1.3. Fragmentação da equipe de gestão, do Atendimento Básico à saúde pública municipal,

para o Ciclo de Capacitação: Para alcançar desempenho adequado, com a organização e execução do ciclo de capacitação, esta metodologia de treinamentos propõe dividir em equipes, por grupos de responsabilidade na atuação com as ações e funcionalidades da plataforma tecnológica do e-SUS APS PEC. Da seguinte forma: (1) Grupo A: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e recepcionistas; (2) Grupo B: cirurgião dentista, técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal; (3) Grupo C: capacitação de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias; (4) Grupo D: profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde Familiar (NASF); (5) Grupo E: profissionais da atenção domiciliar. A carga horária para cada grupo não será a mesma, devido a particularidade de funcionalidades de cada grupo, mas não ultrapassa um total de 10 horas de treinamento. Esta carga horária compreende a abordagem fragmentada ao conteúdo organizado e publicado pelo Ministério da Saúde quanto a estratégia e-SUS APS e personalizado por essa metodologia de trabalho de capacitação. A organização do conteúdo programático aborda aspectos teóricos e práticos quanto as ações e funcionalidades da plataforma tecnológica.

- 7.2.1.4. Organização do Ciclo de Treinamento: Os conteúdos abordados no ciclo de capacitação, e respectivas cargas horárias, da plataforma tecnológica e-SUS APS estão, assim, organizadas nesta metodologia: Grupo A (8 horas): médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e recepcionistas. Conteúdo: apresentação dos módulos pertinentes ao grupo 1h; capacitação do módulo atendimento 2h; capacitação ao módulo agenda 1h; capacitação ao módulo cidadão 1h; capacitação ao módulo relatórios 1h, capacitação ao módulo CDS 2h. Grupo B (8 horas): cirurgião dentista, técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal. Conteúdo: apresentação dos módulos pertinentes ao grupo 1h; capacitação do módulo atendimento 2h; capacitação ao módulo agenda 1h; capacitação ao módulo cidadão 1h; capacitação ao módulo relatórios 1h, capacitação ao módulo CDS 2h. Grupo C (10 horas): capacitação de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. Conteúdo: apresentação dos módulos pertinentes ao grupo 1h; capacitação do módulo atendimento 2h; capacitação ao módulo agenda 1h; capacitação ao módulo cidadão 1h; capacitação ao módulo relatórios 1h, capacitação ao módulo CDS 2h; capacitação ao app território 2h. Grupo D (8 horas): profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde Familiar (NASF). Conteúdo: apresentação dos módulos pertinentes ao grupo 1h; capacitação do módulo atendimento 2h; capacitação ao módulo agenda 1h; capacitação ao módulo cidadão 1h; capacitação ao módulo relatórios 1h, capacitação ao módulo CDS 2h. Grupo E (10 horas): profissionais da atenção domiciliar Conteúdo: apresentação dos módulos pertinentes ao grupo 1h; capacitação do módulo atendimento 2h; capacitação ao módulo agenda 1h; capacitação ao módulo cidadão 1h; capacitação ao módulo relatórios 1h, capacitação ao módulo CDS 2h, capacitação ao app atenção domiciliar 2h
- 7.2.1.5. Ambiente Virtual de Aprendizagem: Para a carga horária a distância do ciclo de formação deve ser disponibilizado aos participantes conteúdo formativo on-line em forma de vídeo-aulas, manuais e guias de estudo com o conteúdo instrucional pertinente a cada grupo de usuários da plataforma tecnológica e-SUS APS. Este material será eletrônico em formato multimídia do tipo vídeo-aulas e serão disponibilizados de maneira eletrônica via plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), multiusuários e Central de Serviços e suporte da consultoria tecnológica. O principal conjunto de conteúdos para formação da plataforma tecnológica e-SUS APS, disponíveis no AVA deverão contemplar obrigatoriamente: (1) Aplicativo e-SUS APS Território; (2) Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC; (3) Coleta de Dados Simplificada CDS; (4) Classificação Internacional de Atenção primária; (5) Aplicativo e-SUS APS atenção familiar;
- 7.2.1.6. Esta metodologia de treinamento propõe uma organização dos instrumentos de avaliação, para os participantes do ciclo de capacitação, no formato presencial e a distância por meio da utilização do AVA. Os instrutores (docentes) envolvidos no ciclo de capacitação deverão ser instruídos a utilizar o material padronizado e formalizar presencialmente a aplicação de dinâmica para exercícios de fixação de conteúdos para cada grupo de usuários e além disso

realizar teste avaliativos de desempenho. O AVA desta solução deverá organizar a apresentação do conteúdo e também conta com sequência de atividades para fixação de conteúdo pertinentes a cada conteúdo e grupos de utilizadores da plataforma tecnológica e-SUS APS.

- 7.2.1.7. Os Cursos de formação do Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) para o e-SUS APS, deverão ser compostos por vídeo-aulas, textos e exercícios de fixação e avaliativos. O aluno deverá receber certificado de conclusão do curso em questão. Para receber o certificado, o aluno deverá ter aproveitamento nas atividades avaliativas de 75%. Os cursos mínimos que deverão ter na plataforma AVA serão os seguintes:
- 7.2.1.7.1. Curso para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE). Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS, Módulo Cidadão, Módulo Agenda, Módulo Atendimento, Módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Módulo Relatório. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o CDS e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas e vídeo aulas: Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, Ficha de Atividade Coletiva, Ficha de Visita Domiciliar e Territorial e Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar;
- 7.2.1.7.2. Curso para os Médicos e Enfermeiros. Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS, Módulo Cidadão, Módulo Agenda, Módulo Atendimento, Módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Módulo Relatório. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o Atendimento e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas e vídeo aulas: Realizar Escuta Inicial, SOAP, Demanda Espontânea, Pré-Natal, Puericultura, Coleta Citopatológico de Colo Uterino, Hipertenso e Diabético.
- 7.2.1.7.3. Curso para os Técnicos de Enfermagem. Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS, Módulo Cidadão, Módulo Agenda, Módulo Atendimento, Módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Módulo Relatório. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o Atendimento e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas e vídeo aulas: Realizar Escuta Inicial, SOAP, Demanda Espontânea.
- 7.2.1.7.4. Curso para os Profissionais da Odontologia. Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS, Módulo Cidadão, Módulo Agenda, Módulo Atendimento, Módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Módulo Relatório. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o Atendimento e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas e vídeo aulas: Realizar Escuta Inicial, SOAP e Atendimento de Saúde Bucal com Odontograma.
- 7.2.1.7.5. Curso para os Recepcionistas. Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS, Módulo Cidadão, Módulo Agenda, Módulo Atendimento. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o Agenda e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas e vídeo aulas: Agendar uma Consulta, Adicionar Cidadão ao Atendimento, Cancelar Agendamento e Reservar Horário na Agenda.

- 7.2.1.7.6. Curso para os outros profissionais de Nível Superior da Atenção Básica. Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS, Módulo Cidadão, Módulo Agenda, Módulo Atendimento, Módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e Módulo Relatório. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o Atendimento e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas e vídeo aulas: Realizar Escuta Inicial, Prontuário Eletrônico do Cidadão, SOAP, Demanda Espontânea.
- 7.2.1.7.7. Curso para Gestor Municipal da Atenção Básica. Módulos mínimos do curso: Introdução ao e-SUS e Módulo Relatórios. Todos os módulos deverão ter atividades de fixação e avaliativas para o aluno prosseguir para o próximo módulo. O principal módulo para estes profissionais é o Relatório e neste módulo deverá ter no mínimo as seguintes temáticas: Relatórios Consolidados e Relatórios de Produção.
- 7.2.1.7.8. Curso para Multiplicador da Atenção Básica. Neste curso terá que conter todo o conteúdo dos outros cursos acima, pois o multiplicador do município será o profissional responsável por auxiliar todos os profissionais da atenção básica.
- 7.2.1.7.9. Curso de registro de produção para o Programa Previne Brasil. Neste curso terá um programa de capacitação que tem como objetivo fornecer os conhecimentos e habilidades necessárias para a utilização adequada e eficiente do sistema e-SUS APS na Atenção Primária à Saúde para que assim possam ser alcançadas as metas dos indicadores de saúde.
- 7.2.2.O e-SUS APS deve ser implementado de acordo com os seguintes pacotes de Softwares e fluxos de trabalho: A prestação de serviços será organizado nas seguintes etapas: (1) Realização de diagnóstico situacional/organizacional das unidades administrativas e de saúde que serão contempladas no projeto; (2) Definição do procedimento operacional padrão em conformidade com a estratégia e-SUS APS; (3) Modelagem do processo de trabalho e definição do cronograma de implantação; (4) Conversão e migração de dados existentes; (5) Configuração e ativação do software; (6) Hospedagem do software e das bases de dados no modelo *cloud computing*; (7) Capacitação dos servidores públicos de acordo com o cronograma desenvolvido; (8) Prestação de suporte *on-line* e presencial técnico para os usuários do software e-SUS APS PEC por um período de 12 (doze) meses;
- 7.2.3. Fornecer domínio próprio para o acesso aos módulos/serviços correspondem aos softwares e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC para o ambiente de internet caso a Contratante não tenha um domínio registrado;
- 7.2.4. Fornecer Centro de Hospedagem de Dados (*hosting*) conforme as especificações constantes neste termo de referência, para hospedagem do sistema e das bases de dados do e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC:
- 7.2.5. Executar as atividades de inserção e/ou migração dos dados existentes nas bases de dados da Contratada (CADSUS) para as bases de dados dos softwares e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC, seja de forma automatizada ou manual;
- 7.2.6. Prestar suporte técnico aos servidores da Contratada, usuários do sistema e-SUS APS PEC, no período de 07:00 às 18:00 H em dias úteis, *on-line* ou presencial, englobando a utilização das funcionalidades dos sistemas, transferência ou transmissão de dados para as bases de dados para o Ministério da Saúde; disponibilizando serviço de ajuda continuada (*help desk*) para atender

às demandas relativas à correta operação dos módulos/serviços, bem como dispor de ambiente para receber notificações quanto a problemas em seu funcionamento;

- 7.2.7. A Contratada deverá garantir o retorno ao atendimento de qualquer solicitação da Contratante em no máximo 4 (quatro) horas, garantindo o fornecimento da ajuda técnica em no máximo em 8 (oito) horas ou a previsão de resolução do problema detectado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, além de disponibilizar à Contratante os seguintes meios para abertura de chamados:
- 7.2.7.1. Suporte Técnico por Telefone: A Contratada deverá fornecer número telefônico 0800 para solicitação do suporte, com acesso direto ao serviço, ou seja, sem a participação de atendentes ou telefonistas no processo de acesso ao suporte telefônico;
- 7.2.7.2. Suporte Técnico via CHAT de fácil acesso e exclusivamente voltado para o serviço de suporte ao objeto deste contrato;
- 7.2.7.3. Suporte Técnico presencial, para os problemas que não puderem ser resolvidos à distância.
- 7.2.8. A Contratada deverá proceder a atualização da Solução de Softwares e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC a partir das novas versões disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;
- 7.2.9. Capacitar os servidores da contratante estabelecido no diagnóstico e na formatação da metodologia de planejamento e organização da implantação do sistema e-SUS APS, em local a ser definido e disponibilizado pela Contratante;
- 7.2.10. Implantar os seguintes módulos do e-SUS APS PEC, quando aplicar a necessidade:
- Módulo CDS (Coleta de Dados Simplificados):
- Submódulo Cadastro Individual:
- Submódulo Cadastro Domiciliar;
- Submódulo Ficha de Atendimento Individual;
- Submódulo Ficha de Atendimento Odontológico;
- Submódulo Ficha de Atividade Coletiva;
- Submódulo Ficha de Procedimentos;
- Submódulo Ficha de Visita Domiciliar;
- Submódulo Marcadores de Consumo Alimentar;
- Submódulo Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- o Submódulo Ficha de Atendimento Domiciliar.
- Módulo Atendimento:
- Módulo Cidadão;
- Módulo Agenda;
- Módulo de Relatórios;
- Módulo Atenção Domiciliar:
- Submódulo Lista de AD;
- Submódulo Agenda;
- Submódulo Relatório.
- Módulo Administração:
- Submódulo Exportação de BPA;
- Sub módulo Configurações.
- 7.2.11. A Contratada deverá disponibilizar o acesso para uso integral de todos os

módulos/serviços constantes neste termo de referência, através da Internet, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

- 7.2.12. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, o diagnóstico previsto no item 1 do quadro de Detalhamento dos Serviços juntamente com o cronograma que estabeleça todas as etapas e processos para implantação dos softwares e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC, devendo o mesmo ser analisado e aprovado pela Contratante através de servidor designado para administração, acompanhamento e fiscalização do contrato resultante deste processo de licitação;
- 7.2.13. A Contratada deverá entregar, mensalmente, no primeiro dia útil, cópia integral de segurança (*backup*) da massa de dados dos sistemas de softwares e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC de todas as Unidades de Saúde que utilizam e operam o e-SUS APS CDS e e-SUS APS PEC. Esta cópia de segurança deverá ser entregue em mídia de DVD, a Assessoria de Tecnologia da Informação do Município, ou disponibilizar link de acesso remoto para download do backup da massa de dados;

7.3. MÓDULO DE SERVIÇO № 1 - ATENDIMENTO ELETRÔNICO

- 7.3.1. Possuir recurso que dê provimento ao envio de mensagens enviadas ao Contratante por internautas anônimos, sem a necessidade de cadastro prévio no website, através de um serviço de atendimento eletrônico, disponibilizado na área pública, em página web específica, conforme design prévio;
- 7.3.2. Armazenar as mensagens enviadas pelos internautas num repositório único, mantido pelo website;
- 7.3.3. Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para a classificação das mensagens no website, e, além disto, que uma determinada categoria de mensagens possa ser relacionada a um ou mais assuntos;
- 7.3.4. Selecionar, através do gerenciamento, as contas de usuários, entre as já incorporadas ao repositório de segurança do website, que serão responsáveis pelo gerenciamento das respostas às mensagens enviadas ao Contratante, em razão da sua categoria, ou seja, deverão ser associadas as contas de usuário às suas respectivas categorias de mensagens;
- 7.3.4.1. Deverá contemplar recursos para que, quando ocorrer o envio de uma mensagem ao Contratante, o website deverá enviar imediatamente um e-mail aos usuários responsáveis pelo gerenciamento das respostas relativas à categoria da mensagem, notificando-os da existência da mesma, incluindo um link no corpo do e-mail, através do qual possa ser acionado o gerenciamento da resposta à mensagem;
- 7.3.4.2. Permitir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, que as mesmas possam ser respondias diretamente aos e-mails dos internautas remetentes, copiando as respostas ou não para outros e-mails, assim como possam ser encaminhadas as respostas para outros e-mails, adicionalmente aos informados pelos remetentes das mensagens;
- 7.3.4.3. Permitir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, a seleção da prioridade para a formulação da resposta entre os seguintes tipos, ou correlatos: (1) baixa; (2) média e; (3) alta, conforme as análises empreendidas pelos usuários responsáveis;
- 7.3.4.4. Garantir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, a manutenção dos seguintes tipos de status ou termos correlatos, inerentes às condições de

respostas empreendidas pelos usuários responsáveis: (1) nova mensagem (status apresentado de forma automática); (2) mensagem lida (status modificado de forma automática, assim que a mensagem for visualizada); (3) mensagem respondida (status modificado de forma automática, assim que a mensagem for respondida) e; (4) mensagem ignorada (status modificado de forma manual pelos usuários responsáveis, exceto quando se tratar de mensagens respondidas);

- 7.3.4.5. Garantir, através do gerenciamento, que durante a formulação das respostas às mensagens, a descrição de uma resposta suporte até 5.000 caracteres e, ainda, permitir que seja incorporado um arquivo a cada resposta, da extensão PDF e com tamanho limite de 10 MB (Mega Bytes);
- 7.3.5. Solicitar ao internauta, na área pública do website, durante a preparação da mensagem que será enviada, a informação e/ou a incorporação do seguinte, em campos específicos e independentes: (1) a categoria padronizada da mensagem, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) o assunto padronizado da mensagem, a ser selecionado entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis; (3) o nome do internauta; (4) o e-mail do internauta; (5) o endereço completo da residência do internauta; (6) os telefones do internauta e; (7) a descrição da mensagem propriamente dita, com até 5.000 caracteres, e, ainda, ser possível enviar um arquivo complementar, a ser incorporado junto a mensagem;
- 7.3.5.1. Suportar a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, PNG, JPG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, com tamanho de até 10 MB (Mega Bytes);
- 7.3.5.2. Gerenciar a exigência da inserção do código CAPTCHA na área pública do website, como pré-requisito ao envio das mensagens;
- 7.3.5.3. Registrar a data e hora de envio da mensagem, de forma automática, durante a incorporação da mesma no repositório do website;
- 7.3.6. Permitir consultas às mensagens recebidas via o serviço de atendimento eletrônico, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos internautas (remetentes), e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) períodos de envio das mensagens; (2) prioridades das mensagens; (3) status das mensagens e; (4) categorias das mensagens;
- 7.3.6.1. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às mensagens resultantes da consulta;
- 7.3.6.2. Proporcionar a geração de relatório, em face dos parâmetros informados, abrangendo todas mensagens resultantes da consulta, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando-o para um arquivo de saída com a extensão PDF, incorporando no relatório as seguintes informações: (1) data envio da mensagem; (2) nome do internauta (remetente); (3) e-mail do remetente; (4) a categoria da mensagem; (5) o assunto da mensagem; (6) o endereço completo da residência do remetente; (7) os telefones do remetente; (8) a prioridade da mensagem; (9) a descrição da mensagem informada pelo remetente e; (11) a resposta propriamente dita dada à mensagem.
- 8. REQUISITOS DE NEGÓCIO DO GRUPO DE SERVIÇO Nº 2 SISTEMA DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

Os requisitos deste Grupo de serviço deverão atender, quando for aplicável aos seus Módulos de Serviços específicos para Sistemas com o objetivo de gestão integrada das demandas de Saúde Pública do Município.

8.1. **REQUISITOS FUNCIONAIS**

- 8.1.1. Permitir a exportação dos resultados completos das consultas para arquivos de saída com as extensões PDF e XLS;
- 8.1.2. Permitir a impressão dos dados resultantes das consultas, diretamente para o dispositivo de impressão selecionado na interface de acesso, conforme layout padronizado no design prévio;
- 8.1.3. Exibir os registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas sob a forma de tabelas de dados ou grids, onde as linhas corresponderão aos registros de dados e as colunas aos campos;
- 8.1.4. Exibir os registros de dados em páginas de consulta;
- 8.1.5. Permitir a parametrização do número máximo de registros de dados que serão exibidos numa página de consulta;
- 8.1.6. Permitir a navegação entre as páginas de consulta que conterão os registros de dados;
- 8.1.7. Exibir a quantidade total de registros de dados resultantes da aplicação dos parâmetros das consultas;
- 8.1.8. Permitir a ordenação dos registros de dados exibidos numa página de consulta, em face dos conteúdos dos campos das tabelas ou grids.

8.2. MÓDULO DE SERVIÇO Nº 1 - ATENDIMENTO ELETRÔNICO - HELPDESK

- 8.2.1. Possuir recurso que dê provimento ao envio de mensagens enviadas ao Contratante por internautas anônimos, sem a necessidade de cadastro prévio no website, através de um serviço de atendimento eletrônico, disponibilizado na área pública, em página web específica, conforme design prévio;
- 8.2.2. Armazenar as mensagens enviadas pelos internautas num repositório único, mantido pelo website:
- 8.2.3. Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporadas categorias e assuntos padronizados para a classificação das mensagens no website, e, além disto, que uma determinada categoria de mensagens possa ser relacionada a um ou mais assuntos;
- 8.2.4. Selecionar, através do gerenciamento, as contas de usuários, entre as já incorporadas ao repositório de segurança do website, que serão responsáveis pelo gerenciamento das respostas às mensagens enviadas ao Contratante, em razão da sua categoria, ou seja, deverão ser associadas as contas de usuário às suas respectivas categorias de mensagens; 8.2.5. Deverá contemplar recursos para que, quando ocorrer o envio de uma mensagem ao Contratante, o website deverá enviar imediatamente um e-mail aos usuários responsáveis
- Contratante, o website deverá enviar imediatamente um e-mail aos usuários responsáveis pelo gerenciamento das respostas relativas à categoria da mensagem, notificando-os da existência da mesma, incluindo um link no corpo do e-mail, através do qual possa ser acionado o gerenciamento da resposta à mensagem;
- 8.2.6. Permitir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, que as mesmas possam ser respondias diretamente aos e-mails dos internautas remetentes, copiando as respostas ou não para outros e-mails, assim como possam ser encaminhadas as respostas para outros e-mails, adicionalmente aos informados pelos remetentes das mensagens;
- 8.2.7.Permitir, através do gerenciamento das respostas às mensagens, a seleção da prioridade para a formulação da resposta entre os seguintes tipos, ou correlatos: (1) baixa; (2) média e; (3) alta, conforme as análises empreendidas pelos usuários responsáveis;
- 8.2.8. Garantir, através do gerenciamento, que durante a formulação das respostas às mensagens, a descrição de uma resposta suporte até 5.000 caracteres e, ainda, permitir que seja incorporado um arquivo a cada resposta, da extensão PDF e com tamanho limite de 10 MB (Mega Bytes);

- 8.2.9. Solicitar ao internauta, na área pública do website, durante a preparação da mensagem que será enviada, a informação e/ou a incorporação do seguinte, em campos específicos e independentes: (1) a categoria padronizada da mensagem, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) o assunto padronizado da mensagem, a ser selecionado entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis; (3) o nome do internauta; (4) o e-mail do internauta; (5) o endereço completo da residência do internauta; (6) os telefones do internauta e; (7) a descrição da mensagem propriamente dita, com até 5.000 caracteres, e, ainda, ser possível enviar um arquivo complementar, a ser incorporado junto a mensagem;
- 8.2.10. Suportar a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, PNG, JPEG, GIF, MP4, RAR ou ZIP, com tamanho de até 10 MB (Mega Bytes);
- 8.2.11. Registrar a data e hora de envio da mensagem, de forma automática, durante a incorporação da mesma no repositório do website;
- 8.2.12. Permitir consultas às mensagens recebidas via o serviço de atendimento eletrônico, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos internautas (remetentes), e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) períodos de envio das mensagens; (2) prioridades das mensagens; (3) status das mensagens e; (4) categorias das mensagens;
- 8.2.13. Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados às mensagens resultantes da consulta;
- 8.2.14. Proporcionar a geração de relatório, em face dos parâmetros informados, abrangendo todas mensagens resultantes da consulta, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando-o para um arquivo de saída com a extensão PDF, incorporando no relatório as seguintes informações: (1) data envio da mensagem; (2) nome do internauta (remetente); (3) e-mail do remetente; (4) a categoria da mensagem; (5) o assunto da mensagem; (6) o endereço completo da residência do remetente; (7) os telefones do remetente; (8) a prioridade da mensagem; (9) a descrição da mensagem informada pelo remetente e; (11) a resposta propriamente dita dada à mensagem.

8.3. MÓDULO CADASTRO:

- 8.3.1.Permitir o cadastro de Prestador de serviços contendo informações de identificação, endereço, procedimentos realizados:
- 8.3.2. Apresentar listagem de prestadores cadastrados possibilitando a edição de dados cadastrais e serviços além de permitir a exclusão do cadastro;
- 8.3.3. Permitir cadastrar o prestador, com informações de identificação, permitir cadastrar nome, razão social, CNPJ, CNES, Tipo de Prestador, e-mail, telefone comercial e telefone celular;
- 8.3.4. Permitir o cadastro de quilometragem da sede de saúde município até o prestador;
- 8.3.5. Informações de endereço, permitir cadastrar CEP, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de Logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código do IBGE e complemento;
- 8.3.6. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.3.7.Permitir informar os tipos de procedimentos realizados, permitir cadastrar tipo de procedimento direcionado pela tabela SIGTAP, inserir quantitativo de procedimentos realizados por dia da semana, permitir adicionar outros tipos de procedimentos;
- 8.3.8. Permitir inclusão do cadastro do profissional contendo informações documentação, informações pessoais, informações de contato e acesso e informações profissionais;
- 8.3.9. Apresentar listagem de profissionais cadastrados possibilitando a edição, a exclusão dos dados, gerar senha e possibilitar a unificação de cadastros;
- 8.3.10. Informações de documentação, permitir cadastrar CPF, CNS Profissional, tipo de certidão, número da certidão, cargo/CBO, RG/Identidade, Expedição, UF, órgão emissor, título eleitoral, seção eleitoral, zona eleitoral, número da CNH, categoria, data da expedição, data de validade:

- 8.3.11. Permitir que ao digitar o CPF e o CNS o sistema busque no banco de dados informações pessoais do paciente
- 8.3.12. Informações pessoais, permitir o cadastro de Nome Completo, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, formação, escolaridade, nacionalidade, naturalidade;
- 8.3.13. Permitir cadastro do endereço contendo dados de CEP, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE e complemento;
- 8.3.14. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.3.15. Informações de contato e Acesso, permitir o cadastro de informações contendo endereço de e-mail, telefone residencial, telefone celular, usuário de acesso e data da realização do cadastro;
- 8.3.16. Informações Profissionais, permitir o cadastro de dados relacionado ao Conselho de classe, estado emissor, número de registro no conselho de classe. Tipo de vínculo, PIS/PASEP, carga horária, data da admissão, data da demissão, motivo do desligamento quando houver, se realiza procedimentos internos, se deseja atualizar profissional ao realizar a importação do CNES e campo aberto para descrição de observações;
- 8.3.17. Permitir atualização do vínculo profissional, informações relacionadas a equipes, departamento ou setor, designação e um campo para observações;
- 8.3.18. Permitir cadastrar Unidade de Saúde vinculadas aos serviços prestados identificação e endereço;
- 8.3.19. Apresentar listagem de unidades de saúde cadastrados possibilitando a edição de dados cadastrais e serviços além de permitir a exclusão do cadastro;
- 8.3.20. Permitir inserir Informações de identificação geral, contendo Nome da unidade de saúde, CNES, complexidade, tipo de unidade, realização de procedimentos internos, permissão de atualização da unidade ao importar CNES, e-mail, telefone comercial, telefone celular, tipo de materiais dispensados e código de despesas;
- 8.3.21. Permitir cadastro do endereço contendo dados de CEP, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE e complemento;
- 8.3.22. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.3.23. Permitir a realização de cadastro de Grupos de materiais utilizados contendo a identificação do grupo e do material;
- 8.3.24. Apresentar listagem de grupos de materiais cadastrados possibilitando a edição e a exclusão de grupos de materiais cadastrados;
- 8.3.25. Permitir a inserção de um nome de um grupo de material a ser cadastrado;
- 8.3.26. Permitir a busca de um material a ser cadastrado e permitir a inserção da quantidade disponível deste material.
- 8.3.27. Possibilitar o cadastro de Grupo de procedimentos a serem realizados pelas unidades de saúde contendo a identificação do tipo de procedimento e do procedimento;
- 8.3.28. Apresentar listagem de grupos de procedimentos cadastrados possibilitando a edição e a exclusão de grupos de procedimentos cadastrados;
- 8.3.29. Permitir o cadastro de grupos de procedimentos selecionando o tipo de procedimento direcionado pela tabela SIGTAP, possibilitar a criação de um nome para o grupo;
- 8.3.30. Permitir a seleção dos procedimentos pertencentes a este grupo utilizando ferramenta de busca por código, pelo SIGTAP ou pela descrição do procedimento;
- 8.3.31. Possibilitar o cadastro de procedimentos a serem inseridos no sistema utilizando-se de informações específicas do procedimento;
- 8.3.32. Apresentar listagem de procedimentos cadastrados possibilitando a edição e a exclusão de grupos de procedimentos cadastrados;
- 8.3.33. Possibilitar o cadastro de procedimento inserindo informações do tipo, valor SIGTAP Hospitalar, valor SIGTAP ambulatorial, valor, idade mínima e máxima, sexo, código do item, código SIGTAP, se as marcações serão feitas pela UBS, a descrição do procedimento, se é considerado alta complexidade, instrumento de registros, códigos de despesas e a classificação brasileira de ocupação permitida para a execução do procedimento cadastrado; 8.3.34. Possibilitar o cadastro do Cidadão no sistema por meio de informações pessoais, endereço;

- 8.3.35. Apresentar listagem de cidadãos cadastrados possibilitando a edição dos dados, a exclusão do cadastro, dados de cadastro do usuário para geração de senha, apresentação do histórico de agendamentos do cidadão, possibilitar a unificação de cadastros e a impressão das informações de cadastro descritas a seguir;
- 8.3.36. Informações pessoais, permitir cadastrar CPF, RG, prontuário, nome completo, nome da mãe, CNS, data de nascimento, sexo, raça/cor, etnia, nacionalidade, e-mail, telefone residencial e telefone celular:
- 8.3.37. Permitir cadastro do endereço contendo dados de CEP, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE e complemento;
- 8.3.38. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.3.39. Permitir a busca do cidadão por nome, data de nascimento, CPF e CNS, nome da mãe, sexo e por motivo de saída.
- 8.3.40. Permitir a exclusão do cadastro do cidadão informando o motivo;
- 8.3.41. Permitir a geração da senha do usuário para o portal do cidadão;
- 8.3.42. Possibilitar a visualização do histórico de ações sobre agendamentos realizadas para o paciente contendo informações da classificação de risco, data da inclusão, solicitante, unidade de saúde, procedimento, unidade ou prestador, data de marcação e estado:
- 8.3.43. Possibilitar a unificação de cadastros duplicados no sistema, permitindo selecionar o outro cadastro a ser unificado.
- 8.3.44. Apresentar os dados para a unificação de cadastros que serão selecionados para manter. Deverá ser apresentado em tela as documentações, informações pessoais, informações de contato, endereço residencial e visualização prévia das informações das modificadas;
- 8.3.45. Possibilitar a impressão do cadastro do cidadão, com informações pessoais e endereço residencial;
- 8.3.46. Possibilitar realizar o cadastro dos Conselhos de Classe;
- 8.3.47. Apresentar listagem dos conselhos de classe possibilitando a edição dos dados, a exclusão do cadastro dos conselhos de classe;
- 8.3.48. Permitir realizar a digitação do nome (sigla) do conselho de classe e a descrição (o significado da sigla inserida anteriormente);
- 8.3.49. Possibilitar a exclusão de um cadastro de um conselho de classe e apresenta mensagem informando impossibilidade de reverter a ação;
- 8.3.50. Permitir adicionar cidadãos que realizam tratamento contínuo em seu município;
- 8.3.51. Permitir adicionar cidadãos que realizam tratamento continuo por meio da lista da central de marcações possibilitando o profissional utilizar a função de adicionar ao tratamento continuo ou visualizar o histórico do paciente;
- 8.3.52. Permitir a realização do cadastro do paciente em tratamento continuo utilizando-se de dados do cidadão e da patologia com tratamento contínuo (oncologia), consulta médica, radioterapia, avaliação da assistente social e a consulta do grupo terapêutico;
- 8.3.53. Permitir adicionar os dados do cidadão contendo o nome do cidadão, e-mail, telefone residencial, telefone celular e endereço;
- 8.3.54. Permitir adicionar dados da patologia selecionando a patologia (oncologia), no início do tratamento:
- 8.3.55. Permitir inserir dados da consulta médica contendo os dados do médico, a data e horário do atendimento;
- 8.3.56. Permitir inserir dados do atendimento de radioterapia contendo os dados do médico, a data e horário do atendimento;
- 8.3.57. Permitir inserir dados da avaliação da assistente social contendo os dados de data e horário do atendimento, lembrando que informações descritivas são sigilosas;
- 8.3.58. Permitir inserir dados da consulta com grupo terapêutico contendo os dados de data e horário do atendimento;
- 8.3.59. Permitir a visualização do histórico do paciente inserido em tratamento continuo possibilitando informações de fácil acesso;

8.3.60. Permitir listar cidadãos inseridos anteriormente na listagem de tratamentos contínuos possibilitando a atualização do tratamento, finalização do tratamento, a exclusão e a geração de histórico de relatórios;

8.4. MÓDULO CONTROLE:

- 8.4.1. Permitir a realização do Controle de informações do sistema possibilitando a criação de usuários, perfis de acesso, cotas monetárias e cotas quantitativas;
- 8.4.2. Apresentar a listagem de usuários cadastrados no sistema bem como a possibilidade de editar ou excluir cadastro;
- 8.4.3. Permitir a realização do cadastro do usuário por meio do preenchimento do dado do usuário, o tipo de perfil, possibilidade de seleção dos usuários, o estado, e-mail, senha e confirmação de senha de acesso:
- 8.4.4. Permitir a criação de perfis de acesso para os usuários do sistema;
- 8.4.5. Apresentar a listagem de perfis cadastrados no sistema bem como a possibilidade de editar ou excluir cadastro;
- 8.4.6. Permitir a realização de cadastro de perfil utilizando-se de dados do perfil, permissões de acesso:
- 8.4.7. Permitir a criação de perfis de acesso utilizando listagem relacionada a partir de módulos pré-definidos, descrevendo o perfil, o nome do perfil e a descrição do perfil;
- 8.4.8. Permitir a criação dos perfis de acesso de acordo com a função que cada profissional irá executar no sistema:
- 8.4.9. Permitir a criação de cotas para utilização de marcações por competência sendo ela quantitativa ou monetária;
- 8.4.10. Apresentar listagem de cotas inseridas por competência permitindo ações de edição, cópia e bloqueio/desbloqueio de cota;
- 8.4.11. Permitir o cadastro de cotas por meio da configuração de competência e distribuição de valores:
- 8.4.12. Permitir a inserção de dados na seleção da competência, onde apresentará valor total, valor utilizado e valor restante de acordo com a distribuição de valores para as unidades;
- 8.4.13. Permitir na distribuição de valores a inserção de dados de cota sendo adicionados para fornecer dados para configuração de competência;
- 8.4.14. Permitir o cadastro de cotas monetárias gerais, por prestador e por PPI;
- 8.4.15. Permitir o cadastro de cotas por procedimentos:
- 8.4.16. Permitir o cadastro quantitativo de procedimentos, por meio de seleção do tipo de procedimento, quantidade, especialidade, busca do procedimento na lista pré-configurada no sistema.
- 8.4.17. Possibilitar a inserção de exames para a unidade de saúde selecionada;
- 8.4.18. Permitir realizar essa ação para todas as unidades já pré-cadastradas,
- 8.4.19. Permitir o registro de Log Auditoria das ações realizadas;
- 8.4.20. Apresentar listagem de logs, contendo informações relacionadas ao tipo, origem, data, usuário, mensagens relacionada à ação realizada;
- 8.4.21. Permitir a visualização do registro realizado contendo as informações gerais e um comparativo das informações anteriores e as informações atualizadas;
- 8.4.22. Permitir apresentar notificações com informações importantes em um Quadro de avisos;
- 8.4.23. Apresentar lista de avisos cadastrados no sistema permitindo a edição dos dados ou a exclusão;
- 8.4.24. Permitir cadastrar um aviso escolhendo o tipo de perfil para qual ele irá aparecer, o usuário (quando selecionado a categoria profissional, por meio do perfil), assunto, data da expiração/validade e o campo descritivo para a inserção do aviso;
- 8.4.25. Possibilitar a edição dos avisos com a permissão de alteração dos campos utilizados para cadastro;

- 8.4.26. Possibilitar a exclusão de um aviso e apresentar mensagem informando impossibilidade de reverter a ação;
- 8.4.27. Permite realizar a exportação dos dados de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar separados por data de início e fim em formato ZIP;
- 8.4.28. Permite visualizar a listagem de arquivos gerados anteriormente e possibilitando o download do mesmo novamente;
- 8.4.29. Permite gerar o relatório BPA, podendo selecionar a origem e o tipo de BPA, e informando o prestador ou unidade de saúde vinculado;
- 8.4.30. Permite realizar a sincronização de dados de cidadãos, profissionais, unidades de saúde e fichas CDS diretamente da base de dados do e-SUS APS vinculado ao município;

8.5. **MÓDULO REGULAÇÃO:**

- 8.5.1. Permitir a apresentação da listagem de Agendamentos agrupados de um cidadão permitindo a visualização dos dados e a exclusão da marcação;
- 8.5.2. Permitir a visualização dos dados de identificação bem como cada uma das marcações contidas no sistema para este cidadão possibilitando a seleção do prestador ou unidade que executará o procedimento;
- 8.5.3. Permitir a exclusão de uma solicitação contida na listagem de marcações;
- 8.5.4. Permitir à Central de Marcações realizar cadastro de marcações adicionando as marcações, listar as pendencias e marcações;
- 8.5.5. Permitir adicionar marcação para um paciente de um serviço de saúde;
- 8.5.6. Apresentar listagem da central de marcações contendo os pacientes cadastrados no sistema e possibilitando as ações de adicionar marcação, editar dados do cidadão, apresentar o histórico de agendamentos do paciente e buscar agendamentos que foram solicitados no e-SUS APS;
- 8.5.7. Permitir adicionar uma marcação para o cidadão selecionado anteriormente contendo a unidade de saúde que está realizando a marcação e as informações da marcação;
- 8.5.8. Permitir nas informações da marcação registrar o tipo de cota, o período, o tipo, classificação de risco, grupo de procedimentos especialidade, procedimento (s), prestador/unidade, profissional, data, hora e se a necessidade de retorno;
- 8.5.9. Permitir a possibilidade de adicionar mais de uma marcação para o paciente;
- 8.5.10. Possibilitar a justificativa ou observação de alguma ação por meio de campo aberto descritivo:
- 8.5.11. Possibilitar a edição dos dados cadastrais do cidadão:
- 8.5.12. Possibilitar a visualização das marcações do paciente por meio da visualização do histórico de agendamentos
- 8.5.13. Permitir a Listagem das pendências encontradas nas marcações;
- 8.5.14. Apresentar listagem das marcações pendentes;
- 8.5.15. Permitir na Listagem de marcações apresentar todas as marcações realizadas no sistema possibilitando imprimir a marcação criada anteriormente, cancelar a marcação, liberar a marcação, dar baixa e visualizar a marcação:
- 8.5.16. Permitir que a impressão da marcação gere um arquivo .pdf chamado guia de encaminhamento possibilitando ao cidadão se direcionar ao prestador de serviço;
- 8.5.17. Permitir a realização da exclusão de uma marcação após a inserção de uma justificativa para esta ação;
- 8.5.18. Permitir a liberação de agendamentos com pendências;
- 8.5.19. Permitir anexar um arquivo em .pdf do resultado do procedimento para que seja possível realizar a baixa no procedimento;
- 8.5.20. Permitir visualizar a marcação realizada, possibilitando apenas realizar comentários em relação à marcação;
- 8.5.21. Permitir adicionar a marcação de um tratamento fora do domicílio para um paciente;
- 8.5.22. Apresentar listagem da central de marcações do TFD contendo a adição de marcações, a edição do cidadão e histórico do cidadão;

- 8.5.23. Permitir na adição de marcação, a seleção da unidade de saúde, inserir informações sobre a marcação como tipo, grupo de procedimento, especialidade, estado/status, local da documentação, se há necessidade de retorno e um campo aberto para inserção de justificativa/observação;
- 8.5.24. Permitir a possibilidade de adicionar mais de uma marcação para o paciente;
- 8.5.25. Possibilitar a edição dos dados de identificação relacionados ao CPF, RG., Prontuário, nome, nome da mãe, CNS, data de nascimento, sexo, raça/cor, etnia, nacionalidade, e-mail, telefone residencial e celular;
- 8.5.26. Permitir o preenchimento do endereço residencial do paciente, contendo CEP., estado, cidade, bairro, tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE, complemento;
- 8.5.27. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.5.28. Possibilitar a visualização das marcações de TFD do paciente por meio da visualização do histórico de agendamentos;
- 8.5.29. Permitir de maneira rápida listar TFD contendo todas as marcações realizadas e possibilitando cancelar a marcação, a visualização da marcação e apresentar notificação de ações realizadas;
- 8.5.30. Permitir o cancelamento da marcação do TFD a partir do momento de ser informado um motivo para aquela ação;
- 8.5.31. Permitir durante a visualização da marcação complementar os dados faltantes, registrar comentários que justifiquem as ações além de contar com um diretório de arquivos do paciente, histórico dos comentários, Guia do SUSfácil e guia de viagem
- 8.5.32. Permitir que ao acessar a marcação possa navegar pelo histórico e visualizar as notificações apresentadas na tela de listagem;
- 8.5.33. Permitir a inserção de arquivos importantes do paciente, montando um diretório possibilitando um upload de arquivos pdf, word e excel.
- 8.5.34. Permitir que estes arquivos possam ser visualizados, baixados ou excluir itens;
- 8.5.35. Permitir que o histórico da marcação de TFD registre todas as ações realizadas com os usuários e momento da ação;
- 8.5.36. Permitir o preenchimento da Guia SUSFácil no sistema contendo dados de identificação, solicitação e justificativa de internação, o executor e o resumo do protocolo;
- 8.5.37. Permitir na aba de identificação a inserção do nome do responsável, CNS do estabelecimento, nome do estabelecimento, CPF do profissional solicitante, nome do profissional solicitante e CRM do profissional solicitante;
- 8.5.38. Permitir na aba de justificativa da internação inserir o código do procedimento solicitado, o nome do procedimento, a clínica, o código CID-10, a descrição do código e um campo para observações;
- 8.5.39. Permitir o preenchimento da guia de viagem contendo campos sobre o paciente, acompanhante e do estabelecimento;
- 8.5.40. Permitir que o sistema preencha os dados de identificação automaticamente uma vez que o cidadão já esteja cadastrado, além dessas informações é necessário que o destino do paciente seja inserido;
- 8.5.41. Permitir na aba de acompanhante, a busca do acompanhante no sistema ou a realização do registro manual;
- 8.5.42. Permitir a inserção do destino do acompanhante;
- 8.5.43. Permitir que o sistema realize o cálculo da idade do acompanhante automaticamente de acordo com a data de nascimento inserida;
- 8.5.44. Permitir na aba estabelecimento a inserção de informações relacionadas à data da consulta, número da consulta, número do pedido, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento, telefone do estabelecimento, profissional prescritor e observações descritivas;
- 8.5.45. Permitir o direcionamento da solicitação de transporte na aba de estabelecimento da guia de viagem;
- 8.5.46. Permitir a marcação da rota e tipo de viagem;
- 8.5.47. Permitir que o número de vagas seja preenchido automaticamente:

- 8.5.48. Permitir que ao selecionar a rota o ponto de partida e destino seja preenchidos automaticamente com a escolha da rota;
- 8.5.49. Permitir que a data e hora seja calculado automaticamente relacionando a data e hora da consulta registrada na marcação
- 8.5.50. Permitir informar que o percurso da viagem é de ida e volta ou apenas uma das duas opções.
- 8.5.51. Permitir rejeitar, desmarcar TFD, imprimir guia e salvar as alterações realizadas na marcação do procedimento TFD;
- 8.5.52. Permitir que seja possível verificar a listagem de encaminhamentos realizados no e-SUS APS:
- 8.5.53. Permitir que os encaminhamentos realizados no sistema e-SUS APS possam ser agendados;

8.6. MÓDULO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

- 8.6.1. Permitir aos profissionais de saúde registrarem de maneira integral o atendimento do cidadão na unidade de urgência e emergência
- 8.6.2. Permitir a inserção do cidadão na lista de atendimento realizado a busca do cadastro na base local:
- 8.6.3. Permitir realizar a busca do cidadão por CPF, CNS ou nome do cidadão;
- 8.6.4. Possibilitar a edição do cadastro do cidadão por meio dos dados pessoais e o endereço residencial do paciente;
- 8.6.5. Permitir após a seleção do paciente, preencher os campos relacionados à data de admissão, e utilizar o botão criar prontuário;
- 8.6.6. Permitir que clicar em criar prontuário, seja apresentada a mensagem de criação e preencher automaticamente a data da criação do prontuário e código do prontuário;
- 8.6.7. Permitir a busca avançada de cidadãos por meio do número do registro, prontuário, estado do atendimento e dados gerais de identificação;
- 8.6.8. Possibilitar na listagem das recepções apresentar dados do paciente, além de chamar o cidadão e excluir.
- 8.6.9. Permitir o que o cidadão seja chamado para atendimento e seja mostrado no painel;
- 8.6.10. Permitir a realizar a exclusão do cidadão da listagem das triagens;
- 8.6.11. Permitir ao profissional de enfermagem chamar o cidadão para atendimento, imprimir o registro da informação e a exclusão do registro;
- 8.6.12. Possibilitar registrar a queixa do usuário, bem como os sinais vitais:
- 8.6.13. Permitir o registro de materiais utilizados, alergia a medicamentos e medicamentos em uso, realizar a classificação de risco;
- 8.6.14. Possibilitar o registro da a realização da evolução de enfermagem, o encaminhamento para prosseguimento do atendimento ou à liberação do paciente a depender da queixa apresentada;
- 8.6.15. Permitir ao profissional de enfermagem voltar, salvar, liberar, encaminhar ou registrar a evasão do paciente;
- 8.6.16. Permitir que ao utilizar o botão voltar, retorne para a listagem das recepções;
- 8.6.17. Permitir que ao utilizar o botão salvar, os registros inseridos sejam gravados;
- 8.6.18. Permitir que o botão liberar seja utilizado quando a situação do paciente seja resolvida na própria triagem;
- 8.6.19. Possibilitar que ao encaminhar o paciente, o mesmo seja direcionado para o atendimento médico;
- 8.6.20. Permitir que ao usar o botão de evadir, seja registrada a saída do paciente da unidade sem o consentimento do profissional. Essa informação será registrada no prontuário;
- 8.6.21. Possibilitar na listagem das triagens apresentar dados do paciente, imprimir os dados registrados, de acrescentar dados do cidadão e cancelar a triagens.
- 8.6.22. Possibilitar a geração das informações registradas em pdf;

- 8.6.23. Permitir alterar informações da triagem antes do encaminhamento do paciente para a continuidade do atendimento;
- 8.6.24. Permitir o cancelamento da triagem incluindo o motivo;
- 8.6.25. Permitir o profissional médico, acesso à listagem das triagens a visualização das informações do paciente com classificação de risco, tempo de espera, número do registro, número de prontuário, cidadão, idade, estado, data e possibilidade de imprimir o registro da informação, chamar o cidadão para atendimento, verificar os dados da evolução e visualização do registro da triagem;
- 8.6.26. Possibilitar o médico a realizar a visualização dos dados coletados na triagem e o preenchimento das informações relacionadas a com a triagem realizada se necessário;
- 8.6.27. Possibilitar chamar o cidadão para a realização do atendimento, o mesmo será apresentado no painel do interior da unidade;
- 8.6.28. Possibilitar visualizar a evolução ou classificação de risco registrada pela triagem;
- 8.6.29. Possibilitar a visualização do atendimento da triagem completamente;
- 8.6.30. Permitir ao médico acessar o módulo atendimento e visualizar a lista com a classificação de risco, número de registro, nome do cidadão, idade, estado, data da entrada.
- 8.6.31. Permitir imprimir declaração de comparecimento, chamar o cidadão, registrar o atendimento, vincular registro, excluir o registro;
- 8.6.32. Possibilitar o médico a realizar a impressão da declaração de comparecimento do paciente;
- 8.6.33. Possibilitar chamar o cidadão para a realização do atendimento, o mesmo será apresentado no painel do interior da unidade;
- 8.6.34. Possibilitar registrar o atendimento do paciente com as informações coletadas no atendimento;
- 8.6.35. Possibilitar a inserção de dados da Avaliação Diagnostica do paciente;
- 8.6.36. Permitir o registro dos procedimentos realizados:
- 8.6.37. Permitir inserir o CID-10 relacionado à situação do paciente;
- 8.6.38. Permitir registrar o procedimento interno realizado para contabilização do BPA;
- 8.6.39. Permitir a prescrição de procedimentos/exames a serem realizados;
- 8.6.40. Possibilitar a prescrição da realização de medidas de suporte a serem executadas e sua periodicidade;
- 8.6.41. Possibilitar selecionar a medida de suporte necessária e os campos descritivos vinculados a ela serão habilitados;
- 8.6.42. Possibilitar redigir a descrição da medida de suporte dependendo de seu tipo;
- 8.6.43. Permitir a prescrição de medicamentos seja para administração na unidade do medicamento do paciente, do medicamento prescrito ou do receitado para continuidade do tratamento em domicílio;
- 8.6.44. Possibilitar que os medicamentos a serem prescritos do estoque da unidade estão vinculados à Farmácia;
- 8.6.45. Possibilitar selecionar a via de administração, dose, informações sobre o tratamento, tipo de dose e frequência além da posologia;
- 8.6.46. Permitir a renovação da prescrição, a impressão da requisição
- 8.6.47. Permitir a realização de encaminhamento para setores internos para realização de internação por meio do tipo de encaminhamento.
- 8.6.48. Possibilitar ao realizar a seleção do item transferência, preencher a guia SUSFácil do paciente em questão:
- 8.6.49. Permitir a visualização do histórico do atendimento do paciente, sendo o histórico da evolução deste atendimento, histórico de documentações e histórico dos atendimentos anteriores:
- 8.6.50. Permitir o retorno para a página anterior, a finalização do atendimento, solicitação de reavaliação, liberação e evasão;
- 8.6.51. Permitir que ao utilizar o botão voltar, retorne para a listagem dos atendimentos;
- 8.6.52. Permitir que ao utilizar o botão salvar, os registros inseridos sejam gravados;
- 8.6.53. Possibilitar que ao utilizar o reavaliar o paciente, não possa ser dispensado após a medicação e retorne à lista de atendimento médico;

- 8.6.54. Permitir que o botão liberar seja utilizado quando a situação do paciente seja resolvida no atendimento:
- 8.6.55. Permitir que ao usar o botão de evadir, seja registrada a saída do paciente da unidade sem o consentimento do profissional. Essa informação será registrada no prontuário;
- 8.6.56. Possibilitar acessar a listagem das internações que permite listar os pacientes que se encontram em observação ou em internação aguardando transferência;
- 8.6.57. Permitir ao enfermeiro e técnico de enfermagem registrar e preencher a Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE;
- 8.6.58. Permitir ao enfermeiro renovar a prescrição da SAE;
- 8.6.59. Permitir ao profissional que castrar uma evolução para registro das condições de saúde e dos cuidados prestados aos pacientes;
- 8.6.60. Possibilitar navegar entre o histórico da evolução e o histórico do paciente para visualizar informações de atendimentos anteriores;
- 8.6.61. Possibilitar ao profissional responsável pelos procedimentos acessar a listagem de procedimentos para registar a execução do mesmo verificando os procedimentos encaminhados, realizados, finalizados, finalizados e cancelados;
- 8.6.62. Permitir ao profissional descrever as condições do paciente em sua chegada e permanência para a realização do exame prescrito;
- 8.6.63. Permitir a visualização dos procedimentos prescritos, o profissional executor, a data da execução e a realização ou exclusão do procedimento;
- 8.6.64. Possibilitar a visualização dos exames realizados com o procedimento, o profissional executor, a data da execução e a marcação da finalização do procedimento;
- 8.6.65. Permitir a listagem dos exames finalizados com o procedimento, o profissional executor, a data da execução e a possibilidade de inserção do resultado do exame;
- 8.6.66. Permitir a listagem dos exames cancelados com o procedimento e o motivo do cancelamento do exame;
- 8.6.67. Possibilitar ao profissional responsável pela medicação acessar a listagem de pacientes encaminhados para registro e a execução, verificando os pacientes que serão ser medicados, podendo ser liberados ou irão aguardar para reavaliação;
- 8.6.68. Permitir ao profissional realizar a conferência de informações relacionadas a identificação do usuário;
- 8.6.69. Possibilitar a solicitação dos medicamentos à farmácia e dos materiais necessários para a sua administração;
- 8.6.70. Permitir o registro dos pedidos realizados para aquele paciente e o profissional responsável pela solicitação;
- 8.6.71. Permitir a visualização do estoque do paciente;
- 8.6.72. Possibilitar a realização da medicação prescrita para o paciente, bem como seu registro e o registro dos insumos utilizados para esta ação;
- 8.6.73. Possibilitar o registro da administração de medicamento para composição dos dados do histórico do paciente;
- 8.6.74. Permitir a liberação do paciente, caso o médico tenha realizado a marcação de não haver necessidade de reavaliação;
- 8.6.75. Possibilitar caso ocorra necessidade de reavaliação a marcação da evasão do paciente;
- 8.6.76. Possibilitar a exibição de mensagem de alerta informando que o atendimento será finalizado:
- 8.6.77. Possibilitar no momento da liberação do paciente, evoluir a situação de saúde de como o mesmo deixou o setor, bem como se houve evasão, entre outros;
- 8.6.78. Permitir ao profissional de enfermagem a realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- 8.6.79. Possibilitar aos profissionais de enfermagem avaliarem e registrarem as condições de saúde do paciente;
- 8.6.80. Permitir ao enfermeiro realizar a prescrição dos cuidados de enfermagem a serem realizados de acordo com a situação de saúde encontrada;
- 8.6.81. Possibilitar o registro de observações quando necessário:

- 8.6.82. Permitir ao técnico de enfermagem preencher as informações da execução da SAE e registro no prontuário;
- 8.6.83. Permitir a renovação e/ou a criação de uma nova SAE para o mesmo paciente a cada plantão mediante avaliação.
- 8.6.84. Permitir ao profissional da gestão da unidade gerar o relatório do Boletim de Procedimentos Ambulatoriais BPA por meio da coleta dos dados preenchidos nos atendimentos/procedimentos durante o mês. Para isso deve-se preencher a unidade de saúde, o nome do arquivo BPA, a versão a ser utilizada e o período preenchido com mês e ano.
- 8.6.85. Possibilitar a geração do protocolo e do arquivo BPA em .txt.

8.7. MÓDULO ALMOXARIFADO:

- 8.7.1. Permitir o controle e cadastro de dados importantes relacionados a fornecedores, tipos de produtos unidades de medida, produtos, notas fiscais distribuição de produtos, solicitação de produtos, devolução de produtos reivindicações, estoque e estoque da unidade:
- 8.7.2. Permitir o cadastro de fornecedores dos medicamentos e insumos necessários de acordo com a unidade de saúde que utilizará o sistema;
- 8.7.3. Apresentar tela com a listagem dos fornecedores cadastrados possibilitando a edição e/ou a exclusão de cadastro;
- 8.7.4. Permitir a realização do cadastro do fornecedor por meio de informações gerais, endereço;
- 8.7.5.Permitir nas informações gerais a inserção de dados como nome do fornecedor, razão social, CNPJ, e-mail e telefone
- 8.7.6. Permitir cadastro do endereço contendo dados de CEP, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE e complemento;
- 8.7.7. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.7.8. Permitir o cadastro dos Tipos de Produtos com os quais serão trabalhados no almoxarifado do município/instituição;
- 8.7.9. Apresentar tela com a listagem dos tipos de produtos cadastrados possibilitando a edição e/ou exclusão do cadastro;
- 8.7.10. Permitir a realização do cadastro do produto por meio da escolha do tipo, se deverá ser controlado pela farmácia e a descrição;
- 8.7.11. Permitir os cadastros das Unidades de Medidas que serão utilizadas pelo almoxarifado do município/instituição;
- 8.7.12. Apresentar tela com a listagem das unidades de medidas cadastradas possibilitando a edição e/ou exclusão do cadastro;
- 8.7.13. Permitir a realização do cadastro da unidade de medida por meio da escolha da unidade de medida a ser utilizada e a descrição;
- 8.7.14. Permitir o cadastro dos Produtos a serem utilizados nos serviços controlados pelo almoxarifado:
- 8.7.15. Apresentar tela com a listagem das unidades de medidas cadastradas possibilitando a visualização da situação do estoque, edição e/ou exclusão do produto;
- 8.7.16. Permitir a realização do cadastro de produtos por meio de dados gerai, se pertence ao SIGAF e de estoque;
- 8.7.17. Permitir a inserção de informações gerais como o nome do produto, descrição, se há necessidade de controlar vencimento, alerta de vencimento, tipo do produto e unidade de medida:
- 8.7.18. Permitir cadastro de tipo de produto e unidade de medida sem necessidade de se direcionar a outra tela se necessário;
- 8.7.19. Permitir o cadastro da quantidade do produto em estoque com informações de quantidade máxima e mínima que o sistema deve mostrar;
- 8.7.20. Permitir o cadastro das Notas Fiscais que acompanham as mercadorias recebidas pelo município que ficam acondicionadas no almoxarifado;

- 8.7.21. Apresentar tela com a listagem com as notas fiscais cadastradas possibilitando a visualização das informações contidas na nota;
- 8.7.22. Permitir o cadastro de nota fiscal ou doação recebida pelo almoxarifado;
- 8.7.23. Permitir no cadastro da nota fiscal o preenchimento de dados da nota fiscal e dados do produto;
- 8.7.24. Permitir o preenchimento de dados da nota fiscal referente ao número, fornecedor, se é pertencente ao SIGAF, data da chegada, valor inicial da nota, valor atual da nota;
- 8.7.25. Permitir o preenchimento dos dados da nota contendo o produto, unidade, quantidade inicial valor inicial, lote de fabricação, data de vencimento, valor da unidade quantidade atual e valor atual;
- 8.7.26. Permitir a inserção de todos os produtos da nota sequencialmente;
- 8.7.27. Permitir a somo do valor total da nota fiscal automaticamente:
- 8.7.28. Apresentar o valor atual da nota fiscal automaticamente;
- 8.7.29. Apresentar o motivo da movimentação;
- 8.7.30. Apresentar botões de ação para visualização da nota inserida, informar/importar que a nota usada é pertencente ao SIGAF, enviar manualmente a nota para o SIGAF, bloquear/desbloquear nota fiscal e edição de campos específicos da nota.
- 8.7.31. Permitir a realização da Distribuição de Produtos para as unidades de saúde/instituições vinculadas;
- 8.7.32. Apresentar a listagem dos produtos distribuídos possibilitando a liberação, a exclusão, a visualização e a impressão da solicitação;
- 8.7.33. Permitir o cadastro da distribuição de produtos por meio dos dados da distribuição e do produto;
- 8.7.34. Permitir o cadastro dos dados de distribuição contendo Unidade de saúde, setor e a data da distribuição;
- 8.7.35. Permitir que a data da distribuição seja automatizada de acordo com as configurações do sistema
- 8.7.36. Permitir o cadastro de dados do produto contendo nome do produto, quantidade, unidade de medida e lote:
- 8.7.37. Permitir que o sistema automaticamente selecione a unidade de medida e o lote por meio da escolha do produto;
- 8.7.38. Permitir que as unidades de saúde/instituições realizem a Solicitação de Produtos para o almoxarifado;
- 8.7.39. Apresentar a listagem dos produtos solicitados pelas unidades possibilitando a visualização e a impressão da solicitação;
- 8.7.40. Permitir que nos dados de solicitação sejam inseridos a unidade de saúde, setor e a data da solicitação
- 8.7.41. Permitir a inserção de dados do produto contendo a descrição do produto a quantidade e a unidade de medida;
- 8.7.42. Permitir que o sistema automaticamente selecione a unidade de medida de acordo om o produto selecionado;
- 8.7.43. Permitir que ocorra a devolução de produtos não utilizados;
- 8.7.44. Apresentar lista de devoluções de produtos enviados pelas unidades/instituições possibilitando a edição para o aceite da devolução;
- 8.7.45. Permitir que a devolução do produto contenha a data da devolução, o estado, produto, unidade de medida, quantidade e justificativa para visualização do almoxarife para registrar o aceite ou a negação;
- 8.7.46. Permitir que possam ser realizadas reivindicações de produtos no sistema;
- 8.7.47. Apresentar lista de reivindicações de produtos possibilitando o aceite da reivindicação:
- 8.7.48. Permitir que no momento do castro da reivindicação contenha os dados da unidade de saúde, a data da distribuição, o produto, a unidade de medida, quantidade, motivo da reivindicação e a justificativa possibilitando o almoxarife aceitar ou rejeitar;
- 8.7.49. Permitir a visualização do estoque de produtos;

- 8.7.50. Apresentar listagem de produtos em estoque apresentando sua descrição, tipo de unidade, quantidade, quantidade vencida e a possibilidade de verificar outros detalhes do produto que estão relacionados aos dados da nota fiscal;
- 8.7.51. Permitir que o seja visualizado o estoque enviado para a unidade de saúde ou cadastrar doação;
- 8.7.52. Apresentar listagem de produtos que se encontram em estoque nas unidades de saúde contendo informações sobre a nota fiscal, se está vinculado ao SIGAF (Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), o produto, quantidade, data de chegada e de vencimento;
- 8.7.53. Permitir a edição das informações para a realização de alterações/ajuste no estoque, com a escolha do motivo, quantidade e Justificativa da ação;
- 8.7.54. Permitir a visualização do histórico de decrementos do estoque;
- 8.7.55. Permitir realizar o cadastramento de uma doação, direcionando para unidade de saúde ou setor especifico com preenchimento da data da chegada, tipo de movimentação, dados dos produtos, bem como lote de fabricação, data de vencimento valor da unidade e quantidade atual;
- 8.7.56. Deverá ter um módulo integrado ao SIGAF onde possibilita a importação de dados de medicamentos por meio do arquivo .csv;
- 8.7.57. Deverá ter um módulo integrado ao SIGAF onde possibilita a importação de dados de produtos e medicamentos por meio do arquivo .csv com o código Catmat (Catálogo de Materiais) para carregar a listagem dos produtos (configuração inicial).

8.8. MÓDULO FARMÁCIA:

- 8.8.1. Permitir ao profissional atuante na farmácia o cadastramento dos princípios ativos, cadastros de médicos, distribuição de medicamentos, solicitação de medicamentos, dispensação de medicamentos e registro de procura;
- 8.8.2. Permitir o cadastramento dos princípios Ativos dos medicamentos a serem utilizados e dispensados pelas unidades de saúde;
- 8.8.3. Apresentar listagem de princípios ativos cadastrados no sistema, permitindo a edição e exclusão do princípio ativo;
- 8.8.4. Permitir o profissional realizar o cadastro dos princípios ativos, os efeitos, riscos, precauções grupo terapêutico, substancia química e descrição;
- **8.8.5.** Permitir realizar o cadastro dos profissionais médicos que realizam a prescrição dos medicamentos vinculando no sistema a prescrição do paciente, ao médico e ao medicamento; 8.8.6. Permitir o cadastramento dos médicos no sistema;
- 8.8.7. Apresentar listagem de médicos cadastrados no sistema permitindo a edição do cadastro e a exclusão:
- 8.8.8.Permitir ao responsável do cadastramento preencher informações de cadastro e endereço residencial
- 8.8.9. Permitir ao cadastrador no preenchimento do cadastro médico colher as informações do CPF, CNS profissional, Nome completo, data de nascimento, sexo, conselho de classe, número de registro, e-mail e telefone;
- 8.8.10. Permitir ao cadastrador no preenchimento do endereço residencial o preenchimento do CEP, estado, cidade, bairro, tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE e complemento:
- 8.8.11. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.8.12. Permitir a realização da distribuição de medicamentos no sistema para unidades que possuem farmacêutico (a) disponível;
- 8.8.13. Apresentar listagem de medicamentos distribuídos para as unidades possibilitando visualizar os dados da distribuição, gerar arquivo em .pdf registrando a distribuição do medicamento, possibilitar liberar a medicação/produto e excluir a solicitação ainda não aceita; 8.8.14. Permitir o cadastro de um medicamento a ser distribuído permitindo ao profissional registrar dados da distribuição e dados do produto;

- 8.8.15. Permitir o preenchimento dos dados da distribuição para a unidade de saúde, o setor e a data da distribuição;
- 8.8.16. Permitir o preenchimento dos dados do produto por meio da seleção do produto, quantidade, unidade de medida, lote e campo aberto para justificativas;
- 8.8.17. Permitir que o sistema automaticamente selecione a unidade de medida e o lote por meio da escolha do produto;
- 8.8.18. Permitir que a unidade de saúde possa realizar a solicitação de medicamentos/produtos a serem utilizados;
- 8.8.19. Apresentar listagem de solicitações da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar a solicitação e gerar arquivo de solicitação para imprimir se necessário;
- 8.8.20. Possibilitar o cadastramento de solicitações de medicações por meio de dados da solicitação e dados do produto;
- 8.8.21. Permitir o preenchimento da unidade de saúde, setor e a data da solicitação do medicamento/produto:
- 8.8.22. Permitir que a data e hora seja ajustada de acordo com o calendário;
- 8.8.23. Permitir o preenchimento das informações do produto, quantidade de unidade de medida;
- 8.8.24. Permitir que a unidade de medida seja inserida automaticamente;
- 8.8.25. Permitir que seja realizada a solicitação de mais de um produto no bloco de dados do produto;
- 8.8.26. Permitir o registro de justificativa da solicitação sempre que necessário por meio de campo aberto;
- 8.8.27. Permitir que o sistema realize a dispensação de medicamentos;
- 8.8.28. Apresentar listagem das dispensações possibilitando a visualização e a impressão da visualização;
- 8.8.29. Possibilitar o profissional realizar a dispensação cadastrando as informações dos dados da dispensação e os dados da medicação;
- 8.8.30. Permitir a inserção das informações da unidade de saúde, cidadão, médico prescritor nos dados da dispensação;
- 8.8.31. Permitir o preenchimento das informações de medicamentos, quantidade unidade de medida, lote, dias e data da próxima dispensação;
- 8.8.32. Permitir que a unidade de medida e lote sejam inseridos automaticamente;
- 8.8.33. Permitir que a data da próxima dispensação seja automatizada dependendo da quantidade de dias da utilização do medicamento;
- 8.8.34. Permitir que seja realizada a solicitação de mais de um produto no bloco de dados do produto:
- 8.8.35. Permitir o registro de justificativa da solicitação sempre que necessário por meio de campo aberto.
- 8.8.36. Permitir gerar o livro de registro específico de medicamentos.

8.9. MÓDULO LABORATÓRIO

- 8.9.1.O módulo Laboratório transmite segurança para o Usuário, permitindo a identificação das amostras coletadas e também facilita o acesso do profissional médico aos resultados dos mesmos, evitando a necessidade de impressão. Permite também que o usuário receba os resultados na unidade mais próxima de sua residência. Este módulo deve possuir as funcionalidades definidas a seguir:
- 8.9.2. Permitir definir os exames que serão realizados por laboratório;
- 8.9.3. Permitir agendar ou solicitar exames para prestadores terceirizados;
- 8.9.4. Permitir agendar exames pela unidade de referência;
- 8.9.5.Permitir criar fichas de solicitação com os preparos dos exames processados na unidade;

- 8.9.6.Permitir a recepção, digitação dos exames e também a liberação e impressão dos resultados dos exames individualmente por usuário, este em uma única tela onde apareçam todos os exames, e em lote ou por exame;
- 8.9.7. Permitir que tenha em cada exame (no sistema, impressão ou arquivos virtuais) a identificação do profissional que liberou o mesmo;
- 8.9.8. Permitir a localização automática de vagas sequenciais para agendamento de exames realizados no mesmo local, de uma mesma solicitação;
- 8.9.9. Permitir o cadastro de exames dependentes;
- 8.9.10. Permitir emissão de um relatório do quantitativo de exames solicitados por profissional e unidade num determinado período;
- 8.9.11. Permitir emissão de um relatório de exames realizados por unidade que o solicitou;
- 8.9.12. Permitir a geração de todos os relatórios nos formatos (pdf, xlsx e docx) e visualização em tela:
- 8.9.13. Permitir cadastrar novos métodos de exames, bem como observações e valores de referências:
- 8.9.14. Permitir gerar prévia do resultado do exame durante a configuração de impressão do procedimento.

8.10. MÓDULO TRANSPORTE:

- 8.10.1. Permitir realizar o registro e acompanhamento da frota e informações das viagens vinculados ao motorista, ao paciente e as rotas a serem realizadas:
- 8.10.2. Permitir ao profissional cadastrar veículos, rotas, multas, manutenções e abastecimentos:
- 8.10.3. Apresentar a lista de cadastro de veículos inseridos no sistema e permitir editar ou excluir o veículo cadastrado;
- 8.10.4. Possibilitar editar as informações relacionadas ao cadastro do veículo:
- 8.10.5. Possibilitar a exclusão do cadastro do veículo no sistema:
- 8.10.6. Permitir o questionamento do desejo de exclusão do veículo e informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.7. Permitir cadastrar as informações essenciais do veículo como placa, marca, modelo, categoria da CNH, capacidade de ocupantes, ano de fabricação, ano do modelo, RENAVAM, cor, tipo, combustível utilizado, capacidade de abastecimento, hodômetro atual, Chassi e um campo para descrição:
- 8.10.8. Apresentar listagem de rotas com veículo e destino possibilitando a edição das rotas e exclusão da rota inserida;
- 8.10.9. Possibilitar editar as informações relacionadas à rota do veículo selecionado;
- 8.10.10. Possibilitar a exclusão do cadastro da rota no sistema;
- 8.10.11. Permitir o questionamento do desejo de exclusão da rota e informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.12. Permitir cadastrar a Rota de Veículos com informações de ponto de partida, destino, duração de viagem, outras informações relacionadas ao veículo e os dias da semana que o veículo fará aquela rota;
- 8.10.13. Permitir o cadastro de informações sobre o ponto de partida contendo CEP, estado, cidade, bairro, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento e ponto de referência:
- 8.10.14. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 8.10.15. Permitir o cadastro do destino da viagem contendo a cidade e a quilometragem a ser percorrida;
- 8.10.16. Permitir o cadastro de outras informações da rota do veículo, contendo informações relacionadas ao tempo estimado do trajeto e tempo de segurança;
- 8.10.17. Permitir o agendamento do carro para dias viagens durante a semana (Segunda a Domingo) e feriados possibilitando o planejamento das ações
- 8.10.18. Permitir o cadastro de multas relacionadas aos veículos da frota municipal;

- 8.10.19. Apresentar tela com a listagem das multas cadastradas possibilitando a atualização dos dados ou exclusão da informação
- 8.10.20. Possibilitar editar as informações relacionadas à multa do veículo;
- 8.10.21. Possibilitar a exclusão da multa no sistema;
- 8.10.22. Permitir o questionamento do desejo de exclusão da multa e informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.23. Permitir o cadastro das informações da multa do veículo selecionando o veículo e motorista:
- 8.10.24. Permitir preencher automaticamente a placa, marca e modelo;
- 8.10.25. Permitir o preenchimento de informações da Autuação com a descrição da multa, local da autuação, data ada autuação, cidade da autuação, data da emissão e estado da autuação;
- 8.10.26. Permitir que o sistema tenha cadastrado todos os tipos de multas do DETRAN;
- 8.10.27. Permitir que ao preencher a descrição da multa, os campos tipo de infração e pontos seja preenchido automaticamente;
- 8.10.28. Permitir que quando for infração de velocidade o campo seja habilitado automaticamente e possibilite o preenchimento da velocidade permitida,
- 8.10.29. Permitir o cadastro da manutenção dos veículos utilizados pelo município;
- 8.10.30. Apresentar tela de lista de veículos cadastrados para manutenção possibilitando a atualização dos dados ou cancelamento;
- 8.10.31. Possibilitar editar as informações relacionadas às manutenções dos veículos;
- 8.10.32. Possibilitar a exclusão da manutenção no sistema;
- 8.10.33. Permitir o questionamento do desejo de exclusão da manutenção e informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.34. Possibilitar o cadastro da manutenção por meio de seleção do veículo já cadastrado, hodômetro, data de início da manutenção, previsão de termino, tipo de manutenção, status do serviço e descrição se necessário;
- 8.10.35. Permitir o registro de Abastecimento dos Veículos utilizados pelo município contendo dados do abastecimento;
- 8.10.36. Apresentar lista de abastecimentos cadastrados possibilitando a atualização dos dados ou exclusão da informação;
- 8.10.37. Possibilitar editar as informações relacionadas ao abastecimento do veículo;
- 8.10.38. Possibilitar a exclusão do abastecimento no sistema;
- 8.10.39. Permitir o questionamento do desejo de exclusão do abastecimento e informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.40. Possibilitar cadastrar o abastecimento do veículo contendo a data do abastecimento, veículo, número da nota fiscal, posto de abastecimento onde o veículo será abastecido, tipo de combustível, hodômetro no abastecimento, litros abastecidos, valor unitário do litro e o valor total
- 8.10.41. Possibilitar a escolha dos veículos já pré-selecionados, o tipo de combustível já cadastrados
- 8.10.42. Possibilitar o cálculo do valor em dinheiro gasto ao realizar a inserção da quantidade de litros a serem abastecidos e o valor unitário do litro de combustível.
- 8.10.43. Permitir ao profissional realizar solicitações de Viagens, registros de viagens e calendário de viagens;
- 8.10.44. Permitir o registro e agendamento das viagens a serem realizadas.
- 8.10.45. Apresentar lista de solicitações de viagens cadastrados por meio da solicitação de transportes na central de marcações TFD, possibilitando a visualização viagem, rejeição ou exclusão da viagem;
- 8.10.46. Possibilitar visualizar as informações relacionadas a viagem marcada para conferência das informações;
- 8.10.47. Permitir informar se a viagem necessita ou não de Ambulância;
- 8.10.48. Possibilitar a rejeição de uma solicitação de viagem, para isso, deve-se informar o motivo da rejeição;

- 8.10.49. Permitir informar ao usuário que ao rejeitar a solicitação de viagem, informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.50. Possibilitar a exclusão da solicitação de viagens no sistema;
- 8.10.51. Permitir o questionamento do desejo de exclusão da solicitação e informar que a ação não pode ser revertida;
- 8.10.52. Permitir informar ao usuário que ao cancelar a solicitação de viagem a mesma fica impossibilitada de ser agendada e caso esteja agendada será cancelada
- 8.10.53. Permitir agendar viagens informando a rota da viagem, distância do percurso, tempo de viagem data e hora da viagem e previsão de chegada;
- 8.10.54. Permitir Informar o motorista que realizará a viagem e automaticamente, ser preenchido a categoria e a validade de sua CNH:
- 8.10.55. Permitir informar o veículo que será usado na viagem, sua capacidade e a quantidade de combustível que o mesmo possui;
- 8.10.56. Permitir informar se a viagem será realizada com passageiros, documentos ou com ambos;
- 8.10.57. Apresentar a listagem de passageiros disponíveis para a viagem vinculados a rota e data da viagem:
- 8.10.58. Permitir visualizar se os passageiros disponíveis possuem necessidades especiais ou necessitam de ambulância;
- 8.10.59. Permitir visualizar se a viagem dos passageiros é de ida, volta ou de ambos;
- 8.10.60. Permitir cadastrar na viagem solicitações extraordinárias de passageiros que não possuem agendamentos prévios;
- 8.10.61. Permitir informar o nome do paciente, o percurso do paciente, sua unidade de saúde, o prestador que o paciente deverá comparecer, a data e hora da consulta, se o paciente possui acompanhante, necessidades especiais e o seu local de embarque;
- 8.10.62. Apresentar a listagem de viagens contendo o número da viagem, data e hora da partida, data e hora da chegada, rota de destino, veículo, número de passageiros, estado da viagem;
- 8.10.63. Permitir a visualizar, editar, o encerrar, o cancelar, excluir imprimir a viagem;
- 8.10.64. Possibilitar visualizar as informações relacionadas as viagens do TFD marcadas para conferência das informações;
- 8.10.65. Permitir editar informações relacionadas ao motorista, veículo e tipo de viagem;
- 8.10.66. Possibilitar alterar informações relacionado ao registro de documentos ou ocorrências da viagem;
- 8.10.67. Permitir encerrar a viagem com o preenchimento de data e hora da chegada, hodômetro final, abastecimento, valor do litro e o tipo de combustível;
- 8.10.68. Permitir registrar a ocorrência corridas na viagem, selecionando o tipo de ocorrência e a descrição;
- 8.10.69. Permitir o registro de mais de uma ocorrência.
- 8.10.70. Permitir a apresentação do Calendário de viagens do TFD contendo os dias da semana do mês atual e rotas legendadas por cores;
- 8.10.71. Permitir navegação mês a mês, tanto anterior quanto subsequente;
- 8.10.72. Permitir alterar o calendário para a modalidade hoje, mês, semana e dia:
- 8.10.73. Possibilitar o agendamento de viagens nesta mesma tela.

8.11. MÓDULO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 8.11.1. Permitir realizar a gestão das localidades, rotas, laboratórios e visitas dos profissionais de combate de endemias no município.
- 8.11.2. Permitir o cadastro de localidades, contendo informações de código da localidade, localidade, quarteirões, categoria, CEP, distrito, zona, Código do IBGE, município, distância do centro e estado.
- 8.11.3. Apresentar listagem de localidades cadastradas possibilitando realizar a edição das informações cadastradas e também a exclusão.

- 8.11.4. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço
- 8.11.5. Permitir o cadastro de imóveis, informando a localidade, CEP, logradouro, número, complemento, tipo de imóvel, número do quarteirão, lote, sequência;
- 8.11.6. Permitir cadastrar visitas endêmicas, informando o profissional, o imóvel, o tipo da atividade, sequência, lado, o desfecho da visita, a data da visita, e um campo para observações;
- 8.11.7. Apresentar a listagem das visitas realizadas, exibindo na tela os dados da data de entrada, CNS profissional, localidade, logradouro, número e status e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados.
- 8.11.8. Permitir cadastrar supervisões, informando o imóvel, data de supervisão, supervisão de campo, nome do agente, tipo de supervisão, atividade da supervisão, um campo de observações e as falhas da inspeção.
- 8.11.9. Apresentar a listagem das supervisões realizadas, exibindo na tela dos os dados de localidade, imóvel, supervisor, nome do agente e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados.
- 8.11.10. Permitir a criação de rotas, informando a localidade, profissional, tipo de atividade, data de início e término e podendo informar um filtro para listar os imóveis que deverão ser realizadas as visitas:
- 8.11.11. Apresentar a listagem das rotas que foram criadas, exibindo na tela a data de início e término, localidade, nome da agente, total de imóveis, status e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados.
- 8.11.12. Permitir realizar levantamentos de análise de amostras tendo acesso as informações dos tubitos que foram coletados nas visitas.
- 8.11.13. Permitir gerar relatório antivetorial, contendo informações de localidade, atividade, profissional. O relatório pode ser gerado como ciclo, semana ou data.
- 8.11.14. Permitir gerar um arquivo em PDF exibindo os tubitos para impressão.
- 8.11.15. Permite gerar a impressão de arquivo de separação de tubitos;

8.12. MÓDULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 8.12.1. Permitir realizar a gestão de estabelecimentos, protocolos, alvarás e inspeções dos agentes sanitários do município.
- 8.12.2. Permitir criar categorias de estabelecimentos, informando código, nome, ordem, tipo e cor das categorias.
- 8.12.3. Apresentar listagem das categorias cadastradas, informando código, categoria, tipo e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados
- 8.12.4. Permitir a criação de estabelecimentos sitiados no município, informando os dados do mesmo, como Código do estabelecimento, Ramo de atividade, inscrição municipal, inscrição estadual, classificação de risco, nome do proprietário, CPF do proprietário, nome fantasia, CNPJ, razão social, inscrição estadual, código e descrição da atividade econômica principal, código e descrição da atividade econômica principal secundária, endereço, contato e um campo para anexo de arquivos.
- 8.12.5. Apresentar a listagens dos estabelecimentos criados, exibindo o CNPJ, endereço atividade e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados.
- 8.12.6. Permitir realizar a consulta do CNPJ para que seja possível validar e buscar os dados do estabelecimento;
- 8.12.7. Permitir que seja possível importar uma listagem de estabelecimentos já criadas ou exportar a listagem criada no sistema.
- 8.12.8. Permitir que seja criado um protocolo, informando o estabelecimento, data de abertura, número de protocolo e status.
- 8.12.9. Apresentar a listagem dos protocolos criados, exibindo dados como data, CNPJ, estabelecimento, número do protocolo, status e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados.

- 8.12.10. Permitir o cadastro de alvarás no sistema, informando o estabelecimento, período de vigência, número do protocolo, número do alvará e possibilitando o anexo do alvará criado.
- 8.12.11. Apresentar a listagem dos alvarás cadastrados no sistema, exibindo o período de vigência, CNPJ/CPF, estabelecimento, número do protocolo, número do alvará e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados.
- 8.12.12. Permitir o cadastro de inspeções, informando o estabelecimento, data da inspeção, profissional/fiscal, o que desencadeou a inspeção, medida tomada, data de risco, data de fechamento, um campo aberto de observações, tipo de pendências, adição de pendência e status.
- 8.12.13. Apresentar as inspeções criadas no sistema, exibindo dados como, data, CNPJ/CPF, estabelecimento, número de protocolo e possibilitando realizar a edição, exclusão e visualização dos dados informados

8.13. MÓDULO PAINEL DO CIDADÃO:

- 8.13.1. Permitir ao cidadão que o mesmo tenha acesso aos agendamentos realizados para ele;
- 8.13.2. Permitir ao cidadão que o mesmo tenha acesso aos agendamentos TFD;
- 8.13.3. Apresentar listagem de marcações para que o profissional saiba o status em que se encontra a seus agendamentos;
- 8.13.4. Permitir que o cidadão saiba apenas quantas pessoas se encontram antes dele caso exista lista de espera.

8.14. MÓDULO RELATÓRIO:

- 8.14.1. Permitir o levantamento de dados inseridos no sistema por meio de relatórios divididos de acordo com os módulos utilizados:
- 8.14.2. Permitir que o sistema gere o relatório de agendamentos contendo informações direcionadas à procedimentos por prestador, procedimentos por unidade de saúde, procedimentos por paciente e fila de procedimentos;
- 8.14.3. Permitir que após a seleção do modelo de relatório de procedimentos por prestador, procedimentos por unidade de saúde, o profissional selecione o prestador, a data de início e fim do período a ser avaliado:
- 8.14.4. Permitir que após a seleção do modelo de relatório de procedimentos por paciente, o profissional possa selecionar a data de nascimento do paciente, nome da mãe, selecione o paciente, a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.5. Permitir que após a seleção do modelo de relatório de fila de procedimentos, o profissional possa selecionar a unidade de saúde, a ordem da fila de procedimento, a classificação de risco, o estado, a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.6. Permitir que o profissional gere um relatório de mapa de trabalho, podendo selecionar o prestador e a data de agendamento inicial e final;
- 8.14.7. Permitir que o sistema gere o relatório de faturamento contendo informações direcionadas aos tipos de agendamentos;
- 8.14.8. Permitir que para gerar os relatórios de faturamento seja possível selecionar o tipo de agendamento, o tipo de cota, o tamanho do relatório, a unidade de saúde, o prestador, o código de despesas, o tipo de procedimento, o grupo de procedimento, o estado do agendamento, o procedimento, data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.9. Permitir que o sistema gere o relatório de Guia de Viagem contendo informações relacionadas às guias de viagem;
- 8.14.10. Permitir que para gerar o relatório o profissional possa realizar a escolha do estado da marcação, a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.11. Permitir que o sistema gere o relatório de Transporte contendo informações relacionadas à viagem realizada;

- 8.14.12. Permitir que para gerar o relatório o profissional possa realizar a escolha da rota, o tipo de viagem, a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.13. Permitir que o sistema gere o relatório de Nota Fiscal contendo informações relacionadas as notas fiscais;
- 8.14.14. Permitir que para gerar o relatório o profissional possa realizar a digitação da nota fiscal, o fornecedor, a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.15. Permitir que o sistema gere o relatório de Estoque contendo informações relacionadas aos dados principais de controle;
- 8.14.16. Permitir que para gerar o relatório o profissional possa realizar a seleção do tipo de relatório (entrada ou saída), o tamanho, o tipo de produto, o produto, a unidade de saúde, a tarja (para medicamentos) o estoque do produto, o estado, a data de início e fim do período a ser avaliado, data de vencimento (início e fim do período);
- 8.14.17. Permitir que o sistema gere o relatório de Ajuste de Estoque contendo informações primordiais ao ajuste de estoque;
- 8.14.18. Permitir que para gerar o relatório o profissional possa selecionar a unidade de saúde, o produto, o motivo do ajuste, o tipo de estoque, a data de início e fim do período a ser avaliado:
- 8.14.19. Permitir que o sistema gere o relatório de Dispensação de medicamentos;
- 8.14.20. Permitir que para gerar o relatório de dispensação o profissional selecione o tipo de relatório, a unidade de saúde, o medicamento, a tarja a data de início e fim do período a ser avaliado:
- 8.14.21. Permitir que o sistema gere o relatório de média de estoque;
- 8.14.22. Permitir que para gerar o relatório de média de estoque o profissional selecione a unidade de saúde, o setor, o produto e a data de início e fim;
- 8.14.23. Permitir que o sistema gere o relatório de tratamento do cidadão que realiza o tratamento continuo no município;
- 8.14.24. Permitir que para gerar o relatório de tratamento continuo o profissional selecione o cidadão, o tipo de tratamento e o estado do tratamento;
- 8.14.25. Permitir que o sistema gere o relatório de comparecimento para os cidadãos que se direcionaram a unidade para solicitar o exame e que compareceram para a realização; 8.14.26. Permitir que para gerar o relatório de comparecimento o profissional possa selecionar a unidade de saúde, o prestador, o motivo do não comparecimento se houver e a
- data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.27. Permitir que o sistema gere o relatório de Atendimento para a UPA dos serviços prestados;
- 8.14.28. Permitir que para gerar o relatório de comparecimento o profissional possa selecionar o setor ao qual necessita da informação, o tipo do relatório, a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.29. Permitir que o sistema gere o relatório de Custo da UPA baseado nas informações da realização do atendimento do paciente e de sua permanência na instituição;
- 8.14.30. Permitir que para gerar o relatório de custo possa selecionar o cidadão, o profissional que realizou o atendimento e a data de início e fim do período a ser avaliado;
- 8.14.31. Permitir que o sistema gere o relatório de Procedimentos da UPA para que possam ser avaliados os procedimentos de maior realização no estabelecimento.
- 8.14.32. Permitir que para gerar o relatório de procedimentos o profissional possa realizar a seleção do grupo de procedimento, o estado do procedimento, procedimentos, a data de início e fim do período a ser avaliado.
- 9. REQUISITOS DE NEGÓCIO DO GRUPO DE SERVIÇO Nº 3 SISTEMA DE SOFTWARE MOBILE PARA GESTÃO DAS VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS

9.1. APLICATIVO ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 9.1.1. Aplicativo para registro das atividades feitas pelo agente comunitário de saúde durante a rotina de trabalho, visando maior agilidade e melhor acompanhamento da sua microárea da área da unidade de saúde;
- 9.1.2. Permitir identificação do ACS/operador no dispositivo móvel smartphone ou tablet;
- 9.1.3. Permitir o aplicativo funcionar off-line e sincronizar com servidor quando estiver online para enviar a produção realizada para o e-SUS APS
- 9.1.4. Permitir registrar a posição geográfica no momento do lançamento dos dados no dispositivo móvel;
- 9.1.5. Permitir a validação dos dados de Imóveis e Cidadãos;
- 9.1.6. Permitir a manutenção programada dos dados sempre que necessário;
- 9.1.7. Permitir a realização de atualizações de versões obrigatórias ou não;
- 9.1.8. Permitir a busca de informações pela busca de logradouros ou cidadãos;
- 9.1.9. Possibilitar o uso de filtros relacionados as condições de saúde dos cidadãos, pacientes sem CNS e situações das visitas domiciliares;
- 9.1.10. Possibilitar a seleção da faixa etária de acordo com a necessidade do Agente Comunitário de Saúde:
- 9.1.11. Possibilitar a apresentação de ícones gráficos na lista de cidadãos para evidenciar as condições de saúde e faixa etária, exemplo: ícone com o símbolo de uma gestante, idoso, criança, bebês e adultos;
- 9.1.12. Permitir apresentar na listagem dos cidadãos informações relacionadas ao responsável familiar e data da última visita realizada;
- 9.1.13. Permitir o cadastro dos imóveis e atualização de logradouros acompanhados com as seguintes informações:
- 9.1.14. Permitir cadastrar dados do endereço: cadastrar tipo de imóvel com base no cadastro domiciliar do e-SUS APS, Micro área, informar fora de área, tipo de logradouro, nome do logradouro, CEP, número, informar sem número caso não houver, permitir cadastrar complemento, ponto de referência e bairro;
- 9.1.15. Permitir registrar telefone de contato e telefone residencial;
- 9.1.16. Permitir informar as condições de moradia, a localização se é urbana ou rural, permitir cadastrar tipo de domicílio e tipo de acesso ao domicílio;
- 9.1.17. Permitir cadastrar o número de cômodos do domicílio, o material predominante da construção, o tipo do abastecimento de água, o tipo de água para consumo, a forma de escoamento do banheiro e a forma do destino do lixo;
- 9.1.18. Permitir informar se o domicílio tem energia elétrica e se tem animais no domicílio e a sua quantidade;
- 9.1.19. Permitir a inserção numérica de quantos animais possui e a marcação de quais;
- 9.1.20. Permitir visualizar as informações consolidadas do cadastro do domicílio;
- 9.1.21. Permitir atualizar o imóvel, editar e excluir o imóvel;
- 9.1.22. Permitir que a edição e exclusão de imóvel ocorra somente quando o imóvel não tenha sido sincronizado:
- 9.1.23. Possibilitar a recusa de cadastro domiciliar permitindo apenas a inserção dos dados do endereço para a localização para registro da recusa
- 9.1.24. Permitir o cadastro das famílias contendo o número do prontuário familiar, a renda familiar, o número de membros e desde quando a família reside no imóvel;
- 9.1.25. Permitir visitar, editar, informar mudança e exclusão da família;
- 9.1.26. Permitir que a edição e exclusão da família ocorra somente quando a família não tenha sido sincronizada;
- 9.1.27. Apresentar o risco familiar de cada família através dos scores da escala de Coelho e Savassi;
- 9.1.28. Permitir o cadastro individual dos cidadãos e atualização dos cadastros com base no cadastro individual do e-SUS APS:

- 9.1.29. Permitir cadastrar a identificação do cidadão: informar o sexo, o CPF ou CNS, com a autorização do mesmo, permitir cadastrar o nome completo, nome social, data de nascimento e raça/cor;
- 9.1.30. Permitir cadastrar o número do prontuário individual, o número do NIS (PIS/PASEP), o nome da mãe ou informar se desconhece, o nome do pai ou informar se desconhece, cadastrar o telefone celular, o e-mail, a nacionalidade, o estado e o município de nascimento; 9.1.31. Possibilitar que caso o cidadão seja naturalizado, habilitar o campo de data de naturalização e número da portaria de naturalização;
- 9.1.32. Possibilitar caso o cidadão seja estrangeiro, informar o país de nascimento e a data de entrada no Brasil;
- 9.1.33. Permitir cadastrar as informações sociodemográficas: informar se frequenta escola, o grau de instrução, a situação no mercado de trabalho, a ocupação através do Código Brasileiro de Ocupação, relação de parentesco com o responsável familiar;
- 9.1.34. Permitir cadastrar se o cidadão possui alguma deficiência, permitir informar o tipo de deficiência, permitir informar se participa de algum grupo comunitário, informar se é membro de povo/ comunidade tradicional, permitir informar qual o nome do povo ou comunidade tradicional, permitir informar se frequenta cuidador tradicional;
- 9.1.35. Permitir informar se o cidadão possui plano de saúde privado, permitir preencher se o cidadão deseja informar a orientação sexual, informar qual a orientação sexual, permitir preencher se o cidadão deseja informar a identidade de gênero, informar qual é a identidade de gênero, permitir o cidadão informar sobre o seu peso (abaixo do peso, peso adequado ou acima do peso);
- 9.1.36. Permitir ao agente comunitário de saúde cadastrar e atualizar as condições e situações de saúde dos pacientes com a seguintes informações:
- 9.1.37. Informar se o cidadão tem doença cardíaca, informar qual o tipo de doença cardíaca do cidadão, se o cidadão teve alguma internação nos últimos doze meses, a causa da internação, informar se o indivíduo tem doença respiratória, informar qual doença respiratória o cidadão apresenta, informar se o cidadão tem problema nos rins, informar qual tipo de problema nos rins, informar se o cidadão usa plantas medicinais, informar quais plantas medicinais o cidadão usa;
- 9.1.38. Permitir informar se sexo feminino, se a cidadã esta gestante;
- 9.1.39. Permitir a validação por sexo e idade fértil para habilitar o campo de gestante;
- 9.1.40. Informar se o cidadão está dependente ou abusa de álcool, informar se está dependente ou abusa de outras drogas, se está acamado, se teve AVC/Derrame, se tem ou teve câncer, se tem diabetes, se teve algum diagnóstico de algum problema de saúde mental por profissional de saúde;
- 9.1.41. Permitir informar se o cidadão está domiciliado, se está fumante, se tem hanseníase, se tem hipertensão arterial, se teve infarto, se usa outras práticas integrativas e complementares, se tem tuberculose;
- 9.1.42. Possibilitar ao agente comunitário de saúde informar até três outras condições de saúde extras;
- 9.1.43. Permitir informar se o cidadão mudou de domicílio, informar se o cidadão faleceu, permitir atualizar, editar e excluir o cidadão;
- 9.1.44. Permitir visualizar as informações consolidadas do cadastro do individual;
- 9.1.45. Permitir visitar, atualizar, editar, informar mudança, óbito, troca de responsável (quando se aplicar) e excluir o cadastro individual;
- 9.1.46. Permitir que a edição e a exclusão de cadastro ocorram somente quando o indivíduo não tenha sido sincronizado;
- 9.1.47. Possibilitar a recusa de cadastro individual permitindo apenas a inserção dos dados da identificação do cidadão para registro da recusa;

- 9.1.48. Permitir atualizar o risco familiar de acordo com as condições de saúde de cada indivíduo através dos scores da escala de Coelho e Savassi;
- 9.1.49. Permitir o agente comunitário de saúde realizar as visitas domiciliares para as famílias e os indivíduos, através de dispositivo móvel, sem a necessidade de acesso via browser de internet da seguinte forma:
- 9.1.50. Possibilitar a informação do desfecho da visita, se realizada, recusada ou ausente;
- 9.1.51. Permitir informar se a visita foi compartilhada com outro profissional;
- 9.1.52. Permitir informar o motivo da visita com base nas informações contidas no e-SUS APS: informar o cadastramento/atualização, egresso de internação, convite para atividade coletivas e campanhas de saúde, orientação/prevenção e outros;
- 9.1.53. Permitir informar o motivo da visita por busca ativa: consulta, exame, vacina e condicionalidade do bolsa família:
- 9.1.54. Permitir informar o acompanhamento do cidadão: gestantes, puérperas, por recémnascido, criança, desnutrição, em reabilitação ou com deficiência, hipertensos, diabéticos, asmáticos, pessoa com DPOC/Enfisema, com câncer, cidadão com outras doenças crônicas, com hanseníase, com tuberculose, com sintomas respiratórios, tabagistas, domiciliado/acamados, com condições de vulnerabilidade social, acompanhados por condição de bolsa família, por saúde mental, usuário de álcool, usuários de outras drogas;
- 9.1.55. Permitir o registro de antropometria para o cidadão visitado: peso e altura;
- 9.1.56. Permitir o registro de dados vitais para o cidadão visitado: temperatura e pressão arterial;
- 9.1.57. Permitir o registro da glicemia capilar para o cidadão visitado: valor e momento da coleta:
- 9.1.58. Possibilitar que ao finalizar a visita individual, apresente a tela de pesquisa para ser respondida;
- 9.1.59. Permitir a visualização da listagem das visitas familiares e individuais registradas no núcleo familiar;
- 9.1.60. Permitir a visualização das ocorrências cadastradas para aquele domicílio;
- 9.1.61. Possibilitar o registro do tipo de ocorrência: selecionando entre: atendimento, cadastramento, visita, reclamação, pedido de agendamento, elogio, situação encontrada e outros;
- 9.1.62. Permitir o uso de campo descritivo para inserir informações detalhadas referente ao tipo de ocorrência selecionada;
- 9.1.63. Possibilitar a edição em massa dos imóveis de um determinado logradouro.
- 9.1.64. Permitir a edição do logradouro com os seguintes campos: Tipo de Logradouro, Nome do Logradouro e Bairro.
- 9.1.65. O aplicativo deverá possuir validação para não permitir gerar atualizações/edições durante a utilização da funcionalidade de edição de logradouros, caso eles possuam inconsistências de cadastro.
- 9.1.66. O aplicativo deverá possuir regras na sincronização para lidar com envio de cadastros individuais já existe no centralizador.
- 9.1.67. Na sincronização de um cadastro individual já existente, deverá validar através do CNS ou CPF e vincular a nova ficha como uma atualização da ficha de cadastro individual já existente.
- 9.1.68. Deverá garantir que não ocorra duplicidade de cadastros individuais e deverá manter a integridade e organização territorial de acordo com a última ficha enviada pelo Agente Comunitário de Saúde.
- 9.1.69. Garantir que o núcleo familiar continue integro mesmo que o responsável familiar ou membro da família seja transferido para outra microárea.

9.2. MÓDULO ACS WEB E RETAGUARDA:

- 9.2.1. Permitir aos Agentes Comunitários de Saúde realizarem cadastros domiciliares, cadastros individuais e visitas domiciliares;
- 9.2.2. Permitir a realização dos cadastros Domicílios do município;
- 9.2.3. Apresentar na tela os domicílios cadastrados possibilitando visualizar no mapa, atualizar, visualizar o histórico de atualizações visualizar a família;
- 9.2.4. Permitir ao profissional realizar o cadastro das informações referentes ao profissional/endereço, condições de moradia, famílias e instituição de permanência;
- 9.2.5. Apresentar em uma aba ou tela informações de identificação do usuário do sistema contendo o nome do profissional, CBO, CNES, INE e a data do preenchimento.
- 9.2.6. Permitir cadastro do endereço contendo dados de CEP, Estado, Cidade, Bairro, tipo de logradouro, logradouro, número, ponto de referência, código IBGE e complemento;
- 9.2.7. Permitir que ao digitar o CEP o sistema realize a busca do endereço;
- 9.2.8. Permitir que se o cidadão se recuse a fazer o cadastro exista a opção de marcação;
- 9.2.9. Permitir o profissional visualizar a geolocalização de onde a informação foi inserida e as referidas informações;
- 9.2.10. Permitir realizar a atualização do cadastro domiciliar e demais condições de moradia;
- 9.2.11. Permitir a visualização do histórico de atualizações do cadastro domiciliar;
- 9.2.12. Permitir a visualização das alterações realizadas em cada ficha do histórico;
- 9.2.13. Permitir visualização das informações da família vinculada ao responsável familiar do domicílio;
- 9.2.14. Permitir visualizar as informações relacionados aos dados do cidadão e os demais familiares;
- 9.2.15. Permitir a realização dos Cadastros individuais do município;
- 9.2.16. Apresentar tela de indivíduos cadastrados possibilitando visualizar no mapa, atualizar, visualizar o histórico de atualizações;
- 9.2.17. Permitir o profissional realizar o cadastro individual contendo as informações referentes aos dados pessoais, informações sociodemográficas e o questionário autorreferido de condições/situações de saúde;
- 9.2.18. Permitir que ao digitar o CPF, ou CNS, o sistema faça a busca dos dados do paciente em questão;
- 9.2.19. Permitir que seja registrada a informação caso o cidadão se recuse a fazer o cadastro individual:
- 9.2.20. Permitir o profissional visualizar a geolocalização de onde a informação do cadastro foi inserida e as referidas informações;
- 9.2.21. Permitir realizar a atualização do cadastro individual com as mudanças necessárias;
- 9.2.22. Permitir que o sistema emita alerta de troca de dados de identificação no sistema, aceitando apenas a troca do CNS para um CPF;
- 9.2.23. Permitir a visualização do histórico de atualizações do cadastro individual;
- 9.2.24. Permitir a visualização das alterações realizadas no cadastro individual em cada ficha presente no histórico;
- 9.2.25. Permitir a realização e registro de Visitas domiciliares da área de abrangência de cada Agente Comunitário de Saúde do município
- 9.2.26. Apresentar tela listagem das visitas domiciliares possibilitando visualizar no mapa o local onde a visita realizada;
- 9.2.27. Permitir visualização das informações da ficha de visita realizada;
- 9.2.28. Permitir acesso ao módulo retaguarda para verificação das informações de cadastros domiciliares, cadastros individuais e visitas domiciliares por meio de mapas e relatórios;
- 9.2.29. Permitir a geração de mapas, gráficos e relatórios para melhor acompanhamento das ações realizadas pelos profissionais em campo;

- 9.2.30. Permitir a geração de mapas por meio da seleção do tipo de cadastro (individual, domiciliar, visitas e ocorrências), unidade de saúde, equipe, profissional, o tipo de mapa (rota ou marcadores), data de início e fim;
- 9.2.31. Permitir a seleção de filtros específicos variáveis de acordo com o tipo de relatório selecionado;
- 9.2.32. Permitir ao gestor por meio de usuário e senha, utilizar a plataforma de gerenciamento de dados, criar os gráficos de seu interesse;
- 9.2.33. Permitir a geração de relatórios por meio de seleção do tipo de cadastro (individual, domiciliar, visitas, ocorrências e pesquisas COVID-19), unidade de saúde, equipe, profissional, o tipo de mapa (analítico ou sintético), data de início e fim;
- 9.2.34. Permitir a seleção de filtros específicos variáveis de acordo com o tipo de relatório selecionado;

10. REQUISITOS DE NEGÓCIO DO GRUPO DE SERVIÇO Nº 4 - SISTEMA DE SOFTWARE MOBILE PARA GESTÃO DO CONTROLE DA DENGUE REALIZADOS PELOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

10.1. APLICATIVO ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- 10.1.1. Aplicativo para registro de atividades feitas pelo agente de combate a endemias durante a rotina de trabalho, visando maior agilidade e melhor acompanhamento das atividades e vetores para combate de Dengue;
- 10.1.2. Permitir identificação do ACE/operador no dispositivo móvel smartphone ou tablet;
- 10.1.3. Permitir o aplicativo funcionar off-line e sincronizar com servidor quando estiver online para enviar a produção realizada para o módulo supervisão;
- 10.1.4. Permitir a seleção do município do profissional e o acesso informatizando suas respectivas credencias tais como usuário e senha;
- 10.1.5. Permitir o recebimento e o envio de dados do profissional por meio da sincronização;
- 10.1.6. Permitir registrar a posição geográfica no momento do lançamento dos dados no dispositivo móvel;
- 10.1.7. Garantir a exibição de uma mensagem de solicitação da utilização da localização para coletar os dados precisos da posição atual para que posteriormente sejam utilizadas para a geração de relatórios de monitoramento de território:
- 10.1.8. Possibilidade do acompanhamento do progresso das visitas tal como imóveis visitados e esperados;
- 10.1.9. Permitir o acesso à tela de informações do Usuário no ícone Avatar;
- 10.1.10. Permitir o envio de dados coletados e registrados para o sistema web;
- 10.1.11. Permitir a visualização das informações sobre a aplicação, tais como versão e compilação;
- 10.1.12. Permitir a saída do acesso do usuário;
- 10.1.13. Possibilitar o uso de filtros relacionados ao histórico de visita, informando o tipo do imóvel, permitindo informar o logradouro, número, complemento, número do quarteirão e lote;
- 10.1.14. Permitir a realização do cadastro de imóveis informando a localidade, número do quarteirão, tipo de imóvel, CEP, informar o número, lote e complemento;
- 10.1.15. O aplicativo deverá verificar a existência de uma localidade registrada no dispositivo, caso contrário deverá realizar o download utilizando os fluxos de recebimento de informação;
- 10.1.16. O aplicativo deverá verificar se existe dados registrados a serem sincronizados, caso contrário, não permitir que usuário se desconecte de seu acesso;

- 10.1.17. Possibilitar a sincronização e o acompanhamento do recebimento das rotas de trabalho criadas pelo supervisor;
- 10.1.18. Permitir a sincronização e a verificação do envio de produção para o módulo web:
- 10.1.19. Permitir a exibição de barra de progresso atual, exibir o consolidado de visitas realizadas em relação ao total de imóveis a serem visitados;
- 10.1.20. Permitir a visualização de mensagem que norteiem o usuário os passos a serem seguidos;
- 10.1.21. Possibilitar a visualização de imóveis pendentes de visita após a sincronização;
- 10.1.22. Permitir a visualização da listagem de imóveis com o estado relacionado à situação da visita em escala de cores,
- 10.1.23. Possibilitar a apresentação de uma listagem referindo os imóveis que possam ser recuperados;
- 10.1.24. Possibilitar a visualização do preenchimento da porcentagem automática mediante ás vistas realizadas;
- 10.1.25. Permitir a visualização dos imóveis a serem visitados;
- 10.1.26. Permitir cadastrar visitas através da apresentação dos ícones referentes aos imóveis, visualizar as informações, atualizar latitude e longitude, informar o desfecho da visita em realizada, recusada e fechado, informar a atividade tal como Levantamento de índice; Levantamento de índice + Tratamento; Ponto Estratégico; Tratamento; Delimitação de Foco; Pesquisa Vetorial Especial; Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti; informar o lado e sequência;
- 10.1.27. Permitir informar informações da coleta, exemplo: Depósito A1, Depósito A2, Depósito C, Depósito D1, Depósito D2, Depósito E;
- 10.1.28. Possibilitar a visualização do ícone de ajuda em prol da descrição referentes a coleta facilitando a compreensão;
- 10.1.29. Permitir informar o total de depósitos, número da amostra e informar os espécimes, exemplo: larvas, pupas, exuvias pupas e adultos;
- 10.1.30. Permitir informar informações referentes ao tratamento tal como larvicida informatizando a quantidade utilizada em gramas e miligramas, o total eliminado, se o imóvel é tratado ou é com foco e permitir adicionar observações;
- 10.1.31. O aplicativo deverá permitir inspecionar os depósitos somente mediante ao desfecho ser como "Visita Realizada";
- 10.1.32. Possibilitar a visualização da listagem de todas as visitas endêmicas realizadas pelo Agente Comunitário de Endemias;
- 10.1.33. Possibilitar a realização de buscas por imóveis que contenham os termos digitados em nome da localidade, logradouro, número de imóvel, número do quarteirão e complemento;
- 10.1.34. Permitir o uso de filtro em prol da exibição de todos os imóveis visitados que pertencem à rota em andamento, possibilitar filtrar pelo desfecho da visita, tipo de imóvel, logradouro, número, complemento, lote e número do quarteirão;
- 10.1.35. Em uso do filtro possibilitar restringi-lo aplicando também o filtro "exibir pendentes";
- 10.1.36. Permitir que a edição da visita ao clicar no ícone gráfico referente ao imóvel ocorra somente caso não tenha sido sincronizada;
- 10.1.37. Possibilitar a visualização da data de sincronização, registro da última visita no qual representa a última visita não pertencente a rota atual de trabalho e visita trabalhada na rota, no qual representa a atual contabilizada como produção para a rota atual, independente do desfecho:
- 10.1.38. Permitir a visualização dos dados registrados nas realizações das visitas;
- 10.1.39. Possibilitar a exibição da listagem dos imóveis registrados no dispositivo;

- 10.1.40. Permitir acessar todos os imóveis e verificar suas informações;
- 10.1.41. Permitir visualizar o histórico de visitas dos imóveis;
- 10.1.42. Permitir o cadastrar imóvel possibilitando informar localidade, número de quarteirão, tipo do imóvel, CEP, logradouro, número, lote e complemento;
- 10.1.43. Possibilitar a utilização do filtro de busca avançada, buscar por localidade, tipo imóvel, logradouro, número, complemento, número do quarteirão e lote.
- 10.1.44. Possibilitar filtrar por apenas imóveis da rota
- 10.1.45. Possibilitar a realização de uma busca completa para verificação de todos os imóveis existentes mediantes as informações nos campos de busca do filtro;
- 10.1.46. Permitir o recebimento de imóveis buscados pela plataforma web;
- 10.1.47. Possibilitar a visualização do resumo de trabalho do Agente de Combate às Endemias mediante a uma rota em andamento;
- 10.1.48. Permitir a visualização de gráficos ilustrativos que exibem o consolidado do trabalho de acordo com a semana epidemiológica;
- 10.1.49. Possibilitar a demonstração do quantitativo do desfecho da visita de forma gráfica, apresentando informações visuais relacionadas ao número visitas realizadas representado por escala de cores, dependendo da situação do imóvel;
- 10.1.50. Permitir a demonstração do quantitativo de imóveis trabalhados de forma gráfica, apresentando informações visuais relacionada a uma escala de cores para cada tipo de imóvel:
- 10.1.51. Possibilitar a demonstração de maneira gráfica do quantitativo de tratamentos realizados, sendo informatizado visualmente os depósitos inspecionados e total de larvicida utilizado representado por cores;
- 10.1.52. Permitir a busca de gráficos mediante a semana epidemiológica de acordo com os registros no dispositivo;
- 10.1.53. Possibilitar o auxílio ao profissional na rotina do dia a dia em prol de correções e prevenções de erros/falhas;
- 10.1.54. Permitir que o profissional salve e realize cópia de seu banco de dados compartilhando com a equipe de suporte, sempre que necessário através de um arquivo criptografado e protegido por senha;
- 10.1.55. Permitir que o ACE encerre uma rota em andamento antes que todos os imóveis sejam visitados, consoante a isso, espera-se que o profissional tenha realizado pelo menos uma visita endêmica pendente de sincronização;
- 10.1.56. O aplicativo deverá exibir informações necessárias sobre o aplicativo e em casos de necessidade de ajuda ao suporte técnico dando possibilidade para compartilhamento das informações descritas;
- 10.1.57. Permitir que o usuário se desconecte de seu usuário e deverá exibir um alerta que mediante a este processo todas as suas informações serão apagadas e não poderá ser desfeito;

10.2. APLICATIVO ACE - SUPERVISOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- 10.2.1. Aplicativo para registro das atividades feitas pelo agente comunitário de saúde durante a rotina de trabalho, visando maior agilidade e melhor acompanhamento para o combate à Dengue;
- 10.2.2. Permitir identificação do ACE-SUPERVISOR/operador no dispositivo móvel smartphone ou tablet;
- 10.2.3. Permitir o aplicativo funcionar off-line e sincronizar com servidor quando estiver online para enviar a produção realizada para o sistema WEB;
- 10.2.4. Permitir a seleção do município do profissional e o acesso informatizando suas respectivas credencias tais como usuário e senha;

- 10.2.5. Permitir o recebimento e o envio de dados por meio do processo de sincronização;
- 10.2.6. Certificar o registro da posição geográfica no momento do lançamento dos dados no dispositivo móvel;
- 10.2.7. Garantir a exibição de uma mensagem de solicitação da utilização da localização para a coleta dos dados precisos da posição atual para que posteriormente sejam utilizadas para a geração de relatórios de monitoramento de território;
- 10.2.8. Possibilitar o acompanhamento do progresso das visitas tal como imóveis visitados e visualizando o total de imóveis;
- 10.2.9. Permitir a visualização das informações sobre a aplicação, tais como versão e compilação;
- 10.2.10. Permitir a saída do acesso do usuário:
- 10.2.11. Possibilitar o uso de filtros relacionados ao desfecho da visita, informando o tipo do imóvel, permitindo informar o logradouro, número, complemento, número do quarteirão e lote;
- 10.2.12. Permitir a realização do cadastro de imóveis informando a localidade, número do quarteirão, tipo de imóvel, CEP, informar o número, lote e complemento;
- 10.2.13. O aplicativo deverá verificar a existência de uma localidade registrada no dispositivo, caso contrário deverá realizar o download utilizando os fluxos de recebimento de informação;
- 10.2.14. O aplicativo deverá verificar se existe dados registrados a serem sincronizados, caso contrário não permita que usuário se desconecte de seu acesso;
- 10.2.15. Possibilitar a visualização do progresso através de informações gráficas o acompanhamento do recebimento de rota;
- 10.2.16. Permitir visualizar por meio de ícones gráficos o progresso da sincronização dos dados com o envio de produção para o módulo web;
- 10.2.17. Permitir a exibição de barra de progresso atual, exibir o consolidado de visitas realizadas em relação ao total de imóveis a serem visitados;
- 10.2.18. Permitir a visualização de mensagem orientativas exibidas em tela de acordo com o status das ações exercidas;
- 10.2.19. Possibilitar a visualização de imóveis pendentes de visita após a sincronização;
- 10.2.20. Permitir a visualização da data da última supervisão e respectivamente o seu status;
- 10.2.21. Possibilitar a visualização do preenchimento da porcentagem automática mediante ás supervisões realizadas;
- 10.2.22. Permitir cadastrar supervisões, visualizar as informações, atualizar localização, informar o desfecho da visita, informar a atividade exercida, bem como registrar o tipo de supervisão realizada;
- 10.2.23. Permitir informar no cadastro de supervisão o profissional no qual realizou, a descrição e o tipo de falhas possibilitando o selecionar uma ou mais falhas de acordo com a necessidade:
- 10.2.24. O sistema deverá permitir a atualização de visitas supervisionadas somente em visitas nas quais não foram sincronizadas, caso contrário deverá barrar e disponibilizar somente a visualização da mesma;
- 10.2.25. O aplicativo deverá permitir informar os tipos de falhas somente mediante ao desfecho ser como "Visita Realizada":
- 10.2.26. Possibilitar a visualização da listagem e o quantitativo de todas as supervisões realizadas pelo supervisor;
- 10.2.27. Permitir a visualização da listagem de imóveis com o estado de cada um por meio de uma escala de cores;

- 10.2.28. Possibilitar a realização de buscas por imóveis que contenham os termos digitados em nome da localidade, logradouro, número de imóvel, número do quarteirão e complemento;
- 10.2.29. Permitir o uso de filtro em prol da exibição de todos os imóveis visitados, possibilitar filtrar pelo desfecho da visita, tipo de imóvel, logradouro, número, complemento, lote e número do quarteirão. Possibilitar restringi-lo aplicando o filtro "exibir pendentes";
- 10.2.30. Possibilitar a visualização da data de sincronização, registro da última visita no qual representa a última visita não pertencente a rota atual de trabalho e visita trabalhada na rota, no qual representa a atual contabilizada como produção para a rota atual, independente do desfecho;
- 10.2.31. Permitir a visualização dos dados registrados nas realizações das visitas;
- 10.2.32. Permitir acessar todos os imóveis e verificar suas informações;
- 10.2.33. Permitir cadastrar um novo imóvel informando a localidade, número de quarteirão, tipo do imóvel, CEP, logradouro, número, lote e complemento;
- 10.2.34. Possibilitar a utilização do filtro de busca avançada, para realizar busca por localidade, tipo imóvel, logradouro, número, complemento, número do quarteirão e lote;
- 10.2.35. Permitir ainda a busca apenas por imóveis da rota e a busca na plataforma web para a verificação de todos os imóveis existentes mediantes as informações nos campos de busca do filtro;
- 10.2.36. Permitir o recebimento de imóveis buscados pela plataforma web de todas as localidades cadastradas;
- 10.2.37. Possibilitar a visualização da listagem e o quantitativo de todos dos imóveis de uma localidade;
- 10.2.38. Permitir a visualização das informações do imóvel através do ícone gráfico representativo no qual deverá apresentar o histórico de visitas endêmicas e o histórico de supervisões;
- 10.2.39. Possibilitar o auxílio ao profissional na rotina do dia a dia em prol de correções e prevenções de erros/falhas;
- 10.2.40. Permitir que o profissional salve e realize cópia de seu banco de dados compartilhando com a equipe de suporte sempre que necessário, através de um arquivo criptografado e protegido por senha;
- 10.2.41. O aplicativo deverá exibir informações necessárias sobre o aplicativo e em casos de necessidade de ajuda ao suporte técnico dando possibilidade para compartilhamento das informações descritas;
- 10.2.42. Permitir que o usuário se desconecte de seu usuário e deverá exibir um alerta que mediante a este processo todas as suas informações serão apagadas e não poderá ser desfeito;

10.3. MÓDULO ACE WEB:

- 10.3.1. Possibilitar que o ACE visualize suas respectivas informações como: nome, perfil, e a unidade no qual está lotado;
- 10.3.2. Permitir a alteração de e-mail e senha sempre que necessário;
- 10.3.3. Permitir o recebimento e a visualização de notificações;
- 10.3.4. Permitir que o usuário se desconecte de seu acesso;
- 10.3.5. Permitir a realização do direcionamento ao suporte técnico registro de chamado por meio de helpdesk;
- 10.3.6. Permitir que os Agentes de Combate ás Endemias visualizem a listagem de cadastros de localidades tal que informações como: código, localidade, categoria, CEP, distrito, zona, status e ações sejam visualizadas;

- 10.3.7. Permitir acessar todas as informações completas da localidade através do ícone de lupa, tal que, seja visível o código de localidade, CEP, Código IBGE do Município, a localidade, distrito, município, categoria, zona, distância do centro, quarteirões e o estado;
- 10.3.8. Permitir a realização de busca avançada de localidades através do uso do filtro com possibilidade de informar o Tipo de localidade, pela localidade, código da localidade, zona, distrito, logradouro, CEP e situação, consoante a isso, o sistema deverá limpar os campos sempre que necessário;
- 10.3.9. O sistema deverá permitir a visualização de maneira alfabética de A a Z e vice versa e também de maneira numérica, crescente e decrescente;
- 10.3.10. Permitir que o usuário selecione a quantidade de registros a serem visualizados, sendo possível visualizar de 10 a 100;
- 10.3.11. Permitir que os Agentes de Combate ás Endemias visualizem a listagem de cadastros de imóveis tal informações como: logradouro, número, complemento, Tipo de localidade, localidade, tipo do imóvel, e ações sejam visualizadas;
- 10.3.12. Permitir a visualização da listagem de visitas endêmicas, tal que seja informatizado a data de entrada, CNS do profissional, localidade, logradouro, número, status;
- 10.3.13. Possibilitar que o profissional visualize e realize visita para o imóvel;
- 10.3.14. Permitir que o profissional visualize as visitas realizadas para o imóvel selecionado;
- 10.3.15. Permitir que cada módulo da listagem como, data de entrada, CNS, localidade, logradouro, número e status sejam visualizado de forma alfabética, crescente e decrescente;
- 10.3.16. Possibilitar o uso do filtro de busca avançada tal que seja possível selecionar apenas minhas fichas, informar a localidade, nome do profissional, CPF/CNS do profissional, logradouro, número, complemento, data da visita e o desfecho da visita;
- 10.3.17. Permitir que o profissional cadastre visitas para o imóvel permitindo informar o profissional, imóvel, tipo de atividade, desfecho da visita, sequência, lado, data e informar observações;
- 10.3.18. Possibilitar que o profissional visualize a listagem de rotas, consoante a isso, apresentando a data de início e fim, localidade, nome do agente, total de imóveis, status (Sincronizado/Andamento/Concluído/Pendente);
- 10.3.19. Permitir a visualização da rota de trabalho e a listagem de imóveis da rota realizada;
- 10.3.20. Permitir o uso do filtro da busca avançada das rotas, informatizando a localidade, logradouro, data de início e término, profissional, tipo de atividade, quarteirões e status:
- 10.3.21. Permitir a visualização da listagem de análises apresentando a data e hora da coleta, logradouro, número, tipo de imóvel, total de tubítos e ações;
- 10.3.22. Permitir que o usuário visualize as análises registradas apresentando a localidade, imóvel inspecionado, ACE no qual registrou, total de depósitos inspecionados, quantidade de tubitos, total de amostras, total de amostras analisadas, tipo de depósitos inspecionados e o resumo de amostras:
- 10.3.23. Possibilitar a geração do Relatório Antivetorial tal que apresente a localidade, atividade, pesquisa por profissionais (Ativo/Inativo/Todos), profissional e permitir o tipo de relatório (Ciclo/Semana/Data);
- 10.3.24. Após a geração do Relatório Antivetorial deverá permitir realizar o download do arquivo para que posteriormente seja importado no sistema SISPNCD;
- 10.3.25. O sistema deverá permitir a geração do formulário utilizados nos tubítos no qual apresente informações como: o nome do agente, município, bairro, rua, número, quarteirão, tipo do imóvel, depósito, código de depósito, número da amostra, número de larvas, pupa, data e hora;

- 10.3.26. O sistema deverá permitir que ocorra o recebimento de dados enviados do aplicativo do ACE;
- 10.3.27. Deverá realizar o fluxo de envio de informações para o aplicativo do ACE;

10.4. MÓDULO ACE - SUPERVISOR WEB:

- 10.4.1. Possibilitar que o Supervisor de Combate às Endemias visualize suas respectivas informações como, nome, perfil, e a unidade no qual está lotado;
- 10.4.2. Permitir a alteração de e-mail e senha sempre que necessário;
- 10.4.3. Permitir o recebimento e a visualização de notificações;
- 10.4.4. Permitir que o usuário se desconecte de seu acesso:
- 10.4.5. Permitir a realização do direcionamento ao suporte técnico registro de chamado por meio de helpdesk;
- 10.4.6. Permitir que os Supervisores de Combate ás Endemias visualizem a listagem de cadastros de localidade tal que informações como: código, localidade, categoria, CEP, distrito, zona, status e ações sejam visualizadas;
- 10.4.7. Permitir acessar todas as informações completas da localidade através do ícone de lupa, tal que, seja visível o código de localidade, CEP, Código IBGE do Município, a localidade, distrito, município, categoria, zona, distância do centro, quarteirões e o estado;
- 10.4.8. Permitir a realização de busca avançada de localidades através do uso do filtro com possibilidade de informar o Tipo de localidade, pela localidade, código da localidade, zona, distrito, logradouro, CEP e situação, consoante a isso, o sistema deverá limpar os campos sempre que necessário;
- 10.4.9. O sistema deverá permitir a visualização de maneira alfabética de A a Z e vice versa e também de maneira numérica, crescente e decrescente;
- 10.4.10. Permitir que o usuário selecione a quantidade de registros a serem visualizados, sendo possível visualizar de 10 a 100;
- 10.4.11. Permitir que o Supervisor de Combate ás Endemias visualize a listagem de cadastros de imóveis tal que informações como: logradouro, número, complemento, Tipo de localidade, localidade, tipo do imóvel, e ações sejam visualizadas;
- 10.4.12. Permitir a visualização da listagem de visitas, com o registro de data de entrada, nome do profissional, localidade, dados da visita realizada, o total de larvicida se houver, tratamento do imóvel, presença ou não de foco e o desfecho da visita, bem como a apresentação de uma visualização ainda mais detalhada;
- 10.4.13. Permitir que o profissional cadastre uma supervisão de maneira que apresente o campo para o preenchimento do imóvel a ser supervisionado, data da supervisão, nome do agente, atividade da supervisão, tipo de supervisão, supervisor do campo, observações e informar falhas na inspeção;
- 10.4.14. Possibilitar a seleção de uma ou mais falhas na inspeção:
- 10.4.15. Permitir a busca por todos os agentes cadastrados;
- 10.4.16. Permitir a visualização das informações completas do imóvel;
- 10.4.17. Permitir que o supervisor visualize as visitas de todos os profissionais que visitaram o imóvel selecionado;
- 10.4.18. Permitir a visualização da listagem de visitas endêmicas, tal que seja informatizado a data de entrada, CNS do profissional, localidade, logradouro, número, status;
- 10.4.19. Permitir que o profissional visualize as visitas realizadas para o imóvel selecionado;
- 10.4.20. Permitir que cada módulo da listagem como, data de entrada, CNS, localidade, logradouro, número e status sejam visualizado de forma alfabética, crescente e decrescente;

- 10.4.21. Possibilitar o uso do filtro de busca avançada tal que seja possível selecionar apenas minhas fichas, informar a localidade, nome do profissional, CPF/CNS do profissional, logradouro, número, complemento, data da visita e o desfecho da visita;
- 10.4.22. Permitir a visualização da listagem de supervisões realizadas, tal que seja informatizado a data da supervisão, localidade, imóvel, supervisor, nome do agente;
- 10.4.23. Permitir a visualização das supervisões realizadas, tal que, apresente o imóvel, supervisor de campo, tipo de supervisão, data da supervisão, nome do agente, atividade da supervisão, observações, falhas na inspeção;
- 10.4.24. Possibilitar a exclusão do registro de supervisão no qual deverá exibir na tela um alerta de que mediante a isso a ação não poderá ser desfeita;
- 10.4.25. Permitir que o profissional cadastre supervisões para o imóvel permitindo informar o imóvel, data da supervisão, nome do agente, tipo de supervisão(direta/indireta), atividade da supervisão, observações e informar a falha da inspeção, sendo possível adicionar uma ou mais falhas;
- 10.4.26. Possibilitar que o profissional visualize a listagem de rotas, consoante a isso, apresentando a data de início e fim, localidade, nome do agente, total de imóveis, status(Sincronizado/Andamento/Concluído/Pendente);
- 10.4.27. Permitir a visualização da rota de trabalho e a listagem de imóveis da rota realizada;
- 10.4.28. Permitir o uso do filtro da busca avançada das rotas, informatizando a localidade, logradouro, data de início e término, profissional, tipo de atividade, quarteirões e status:
- 10.4.29. Possibilitar a geração do Relatório Antivetorial tal que apresente a localidade, atividade, pesquisa por profissionais (Ativo/Inativo/Todos), profissional e permitir o tipo de relatório: Ciclo sendo possível selecionar o ano, data de início e fim; Semana sendo possível informar a semana epidemiológica, data de início e fim; Data sendo possível gerar informando pelo ano de vigência, data de início e fim;
- 10.4.30. Após a geração do Relatório Antivetorial deverá permitir realizar o download do arquivo para que posteriormente seja importado no sistema SISPNCD;
- 10.4.31. O sistema deverá permitir a geração do formulário utilizados nos tubitos no qual apresente informações como: o nome do agente, município, bairro, rua, número, quarteirão, tipo do imóvel, depósito, código de depósito, número da amostra, número de larvas, pupa, data e hora:
- 10.4.32. O sistema deverá permitir que ocorra o recebimento de dados enviados do aplicativo do ACE;
- 10.4.33. Deverá realizar o fluxo de envio de informações para o aplicativo do ACE;

10.5. MÓDULO ACE - COORDENADOR DE ENDEMIAS WEB:

- 10.5.1. Possibilitar que o Coordenador de Endemias visualize suas respectivas informações como, nome, perfil, e a unidade no qual está lotado;
- 10.5.2. Permitir a alteração de e-mail e senha sempre que necessário;
- 10.5.3. Permitir o recebimento e a visualização de notificações;
- 10.5.4. Permitir que o usuário se desconecte de seu acesso;
- 10.5.5. Permitir a realização do direcionamento ao suporte técnico registro de chamado por meio de helpdesk;
- 10.5.6. Permitir que o Coordenador de Endemias visualize a listagem de cadastros de localidades tal que informações como: código, localidade, categoria, CEP, distrito, zona, status e ações sejam visualizadas;

- 10.5.7. Permitir realizar a edição das informações da localidade através do ícone de lupa, tal que, seja possível alterar o código de localidade, CEP, a localidade, distrito, categoria, zona, distância do centro, quarteirões e o estado;
- 10.5.8. Permitir realizar o cadastro de uma nova localidade;
- 10.5.9. Permitir cadastrar imóveis para uma localidade sendo possível informar o CEP, Logradouro, número, complemento, tipo de imóvel, quarteirão e o lote;
- 10.5.10. Permitir a realização de busca avançada de localidades através do uso do filtro com possibilidade de informar o Tipo de localidade, pela localidade, código da localidade, zona, distrito, logradouro, CEP e situação, consoante a isso, o sistema deverá limpar o campos sempre que necessário;
- 10.5.11. O sistema deverá permitir a visualização de maneira alfabética de A a Z e vice versa e também de maneira numérica, crescente e decrescente;
- 10.5.12. Permitir que o usuário selecione a quantidade de registros a serem visualizados, sendo possível visualizar de 10 a 100;
- 10.5.13. Permitir que o Coordenador de Endemias visualize a listagem de cadastros de imóveis tal que informações como: logradouro, número, complemento, Tipo de localidade, localidade, tipo do imóvel, e ações sejam visualizadas;
- 10.5.14. Permitir a edição ou a exclusão de imóveis;
- 10.5.15. Permitir a visualização da listagem de visitas, com o registro de data de entrada, nome do profissional, localidade, dados da visita realizada, o total de larvicida se houver, tratamento do imóvel, presença ou não de foco e o desfecho da visita, bem como a apresentação de uma visualização ainda mais detalhada;
- 10.5.16. Permitir a realização do cadastro de imóveis informando a localidade, número do quarteirão, tipo de imóvel, CEP, informar o número, lote e complemento;
- 10.5.17. Permitir a realização de busca avançada de imóveis através do uso do filtro com possibilidade de informar o Tipo de localidade, pela localidade, código da localidade, zona, distrito, logradouro, CEP e situação, consoante a isso, o sistema deverá limpar os campos sempre que necessário:
- 10.5.18. Possibilitar o uso do filtro de busca avançada de imóveis tal que seja possível selecionar a localidade, tipo de localidade, quarteirão, código localidade, zona, distrito, logradouro, CEP e a situação;
- 10.5.19. Permitir a visualização da listagem de visitas endêmicas, tal que seja informatizado a data de entrada, CNS do profissional, localidade, logradouro, número, status;
- 10.5.20. Permitir que cada módulo da listagem como, data de entrada, CNS, localidade, logradouro, número e status sejam visualizado de forma alfabética, crescente e decrescente;
- 10.5.21. Possibilitar o uso do filtro de busca avançada de visitas tal que seja possível selecionar apenas minhas fichas, informar a localidade, nome do profissional, CPF/CNS do profissional, logradouro, número, complemento, data da visita e o desfecho da visita;
- 10.5.22. Permitir a visualização da listagem de supervisões realizadas, tal que seja informatizado a data da supervisão, localidade, imóvel, supervisor, nome do agente;
- 10.5.23. Permitir a visualização das supervisões realizadas, tal que, apresente o imóvel, supervisor de campo, tipo de supervisão, data da supervisão, nome do agente, atividade da supervisão, observações, falhas na inspeção;
- 10.5.24. Possibilitar o uso do filtro de busca avançada de supervisões tal que seja possível selecionar o supervisor em campo, informar a localidade, data de início e fim da supervisão, imóvel, nome do agente, número, tipo de supervisão e atividade realizada;
- 10.5.25. Possibilitar a exclusão do registro de supervisão no qual deverá exibir na tela um alerta de que mediante a isso a ação não poderá ser desfeita;
- 10.5.26. Possibilitar que o profissional visualize a listagem de rotas, consoante a isso, apresentando a data de início e fim, localidade, nome do agente, total de imóveis, status(Sincronizado/Andamento/Concluído/Pendente);

- 10.5.27. Permitir a visualização da rota de trabalho e a listagem de imóveis da rota realizada;
- 10.5.28. Permitir realizar o cadastro de rotas informando a localidade, tipo de atividade, profissional responsável, data de início e término, além de possibilitar o uso do filtro por: CEP, logradouro, quarteirões e tipo de imóvel;
- 10.5.29. Permitir a edição de rotas em andamento:
- 10.5.30. Permitir o uso do filtro da busca avançada das rotas, informatizando a localidade, logradouro, data de início e término, profissional, tipo de atividade, quarteirões e status;
- 10.5.31. Permitir a visualização da rota de trabalho e a listagem de imóveis da rota realizada;
- 10.5.32. Permitir o uso do filtro da busca avançada das rotas, informatizando a localidade, logradouro, data de início e término, profissional, tipo de atividade, quarteirões e status;
- 10.5.33. Permitir a visualização da listagem de análises apresentando a data e hora da coleta, logradouro, número, tipo de imóvel, total de tubitos e ações;
- 10.5.34. Permitir que o profissional visualize as análises registradas apresentando a localidade, imóvel inspecionado, ACE no qual registrou, total de depósitos inspecionados, quantidade de tubitos, total de amostras, total de amostras analisadas, tipo de depósitos inspecionados e o resumo de amostras;
- 10.5.35. Permitir que o profissional exclua análises registradas de maneira que exiba na tela uma mensagem em prol de conscientizar de que esta ação não poderá ser desfeita;
- 10.5.36. Possibilitar a geração do Relatório Antivetorial tal que apresente a localidade sendo possível buscar por todas as localidades cadastradas, atividade realizada, pesquisa por profissionais (Ativo/Inativo/Todos), profissional e permitir o tipo de relatório: Ciclo sendo possível selecionar o ano, data de início e fim; Semana sendo possível informar a semana epidemiológica, data de início e fim; Data sendo possível gerar informando pelo ano de vigência, data de início e fim;
- 10.5.37. Após a geração do Relatório Antivetorial deverá permitir realizar o download do arquivo para que posteriormente seja importado no sistema SISPNCD;
- 10.5.38. O sistema deverá permitir a geração do formulário utilizados nos tubitos no qual apresente informações como: o nome do agente, município, bairro, rua, número, quarteirão, tipo do imóvel, depósito, código de depósito, número da amostra, número de larvas, pupa, data e hora:
- 10.5.39. O sistema deverá permitir que ocorra o recebimento de dados enviados do aplicativo do ACE;
- 10.5.40. Deverá realizar o fluxo de envio de informações para o aplicativo do ACE;
- 11. REQUISITOS DE NEGÓCIO DO GRUPO DE SERVIÇO Nº 5 SISTEMA DE SOFTWARE PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA APOIAR A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA INTEGRADO AO SOFTWARE E-SUS APS:
- 11.1. A Solução de Software que abrange a Plataforma de BI (*Business Intelligence*) relativo ao Desenvolvimento de Sistema de Informações Gerenciais para apoio a Atenção Básica da Saúde de Municípios, de forma integrada à Solução de Software do Grupo de Serviço nº1 (e-SUS APS) se constituirá num conjunto de instrumentos, ferramentas e recursos tecnológicos, da informação e da comunicação, os quais deverão apoiar os processos da gestão pública, otimizando e contribuindo para se obter maior assertividade nas análises e na tomada de decisões, empreendidas pelos profissionais do Contratante;